Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0857

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 106/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 30/05/2013, com vencimento para o dia 30/11/2013 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Maio de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1DD31253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013 - NOMEIA BRUNO GIONCO

Nomeia servidor aprovado em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai* e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no DOM Assomasul n° 0503, convocado através do Edital nº 014/2013, publicado no DOM Assomasul nº 0855, em 10 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls_____
Em:_____

Anexo I
Decreto 288/2013

CARGO: 39 – FISCAL AMBIENTAL		
00008126	Bruno Gionco	000003

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A43BEAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2013 DE 29 DE MAIO DE 2.013 - INSTITUI CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - CONTABILIDADE APLICADA

"INSTITUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:**

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, e;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.diariomunicipal.com.br e www.pmamambai.ms.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito 29 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____FlS._____
ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 279 / 2013

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS:

1 - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS PROVISÕES POR COMPETÊNCIA E A DÍVIDA ATIVA INCLUINDOS OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDA.	
Descrição da Ação	**Cronograma de Implantação**
1.1 Análise pelo Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização da legislação tributária, em especial o Código tributário Municipal, identificando os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, e as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações etc. possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários.	A implementar em 2013
1.2 Averiguação, elo Setor de Tributação, do lançamento dos tributos segundo as normas legais, quanto a eventuais ajuste necessários, possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	A implementar em 2013
1.3 Elaboração, pelo Setor de Tributação, de relatórios mensais dos lançamentos realizados e respectivas movimentação, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para viabilizar o registro contábil dos créditos tributários, por competência.	A implementar em 2013
1.4 Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos aos devidos ajustes no demonstrativos contábeis.	A implementar em 2014
1.5 Adoção de rotinas para o encaminhamento tempestivo ao Setor de Tributação, de informações oriundas dos diversos Setores que executam ações das quais resultam créditos de natureza não tributária, tais como prestação de serviços a particulares, aluguéis, indenizações, restituições e outros valores retornáveis, para fins de reconhecimento e mensuração dos créditos não tributários.	A implementar em 2013
1.6 Elaboração de relatórios mensais, pelo Setor de Tributação, dos registros de créditos realizados e encaminhamento ao Setor de Contabilidade, para viabilizar o registro contábil dos créditos não tributários, por competência.	A implementar em 2013
1.7 Levantamento geral de todos os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária e Não - Tributária , pelo Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização confrontando-os com a revisão geral do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inconsistentes, ajustando-os a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como prescritos ou irrecuperáveis, promovendo-se assim a exata mensuração do montante inscrito em dívida ativa.	A implementar em 2013
1.8 Elaboração, pelo Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização de relatório pormenorizado dos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme acima, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para promoção dos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial do Município, havendo, assim, a exata evidenciação dos créditos a receber por conta da Dívida Ativa.	A implementar em 2013
1.9 Adequação de rotinas e sistemas para viabilizar, mensalmente, em registros específicos, as atualizações promovidas na Dívida Ativa, tais como multas, juros e atualização monetária, propiciando a exata mensuração desses créditos.	A implementar em 2013
1.10 Elaboração de relatório mensal, pelo Departamento de Tributação, contendo informações pormenorizadas de toda a movimentação ocorrida na Dívida Ativa (inscrições, atualizações, baixas, etc.), encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para fins de registro contábil.	A implementar em 2013
1.11 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para a segregação dos créditos inscritos na dívida ativa no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo.	A implementar em 2013
1.12 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa (Provisão para Perdas da Dívida Ativa).	A implementar em 2013
2 - RECONEHCIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.	
2.1 - Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, especialmente para Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, a fim de que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência.	A implementar em 2013
2.2 - Elaboração de relatórios mensais, pelos diversos órgãos que integram a Administração Municipal, identificando todas as obrigações assumidas, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais (Precatórios e RPVs), independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando-os ao Setor Contábil para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações.	A implementar em 2014
2.3 - Realização de ajustes nos registros contábeis de todos os compromissos de dívida do Município, tais como empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e outros compromissos, evidenciando-os em contas do Passivo Circulante e/ou Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme a exigibilidade dos mesmos.	A implementar em 2013
2.4 - Adequação e desenvolvimento de sistema para registro de direito e obrigações por competência, como assinaturas, seguros, etc..	A implementar em 2014
3 - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	
3.1. - Instituição de Comissão específica para: a) promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros existentes; b) elaboração de relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; c) Elaboração de procedimento para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos; d) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável.	A implementar até dezembro / 2013
3.2 - Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle de patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	A implementar até dezembro / 2013
3.3 - Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis.	A implementar até dezembro / 2013
3.4 - Instituição de Comissão específica, para: a) promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros atuais; b) levantamento junto Registro de Imóveis, da situação jurídica desses imóveis e promovendo, se for o caso, as averbações pertinentes; c) adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros promovendo-se as incorporações e baixas em razão do levantamento promovido; d) efetuar a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável; e) elaborar, ao final dos trabalhos, relatório(s) específico(s), detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis do Município.	A implementar em 2014
3.5 - Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle patrimonial dos Bens Imóveis, bem como a possibilidade de averiguação periódica de incorporação e baixa desses bens.	A implementar até dezembro / 2013
3.6 - Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações e baixas dos bens móveis.	A implementar até dezembro / 2013
3.7 - Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a: a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que componham o patrimônio do Município; b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.	A implementar em 2014
4– REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS RESULTANTES OU INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.	
4.1 - Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio, que vise a identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade, principalmente daqueles independentes da execução orçamentaria, a exemplo das superveniências e insubsistências ativas e passivas.	A implementar até dezembro / 2013
4.2 - Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	A implementar até dezembro / 2013
4.3 - Elaboração de laudo técnico e edição de ato normativo estabelecendo a tabela padrão da vida útil e respectivas taxas anuais de depreciação dos bens móveis.	A implementar até dezembro / 2013
4.4 - Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, identificando os ajustes decorrentes de depreciação, amortização e exaustão, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para o correto registro contábil e evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Município	A implementar até dezembro / 2013
5 – RECONHECIMENTOS, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	
5.1 - Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes da Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, visando: a) a identificação e a avaliação dos ativos de infraestrutura construídos e mantidos pelo Município, tais como os sistemas de transporte coletivo urbano, malha viária, praças e parques, possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.	A implementar em 2014
b) a elaboração, pela referida Comissão específica, de relatório pormenorizado dos bens de infraestrutura, contendo a descrição completa e detalhada de cada um deles, com as respectivas avaliações, encaminhando-o ao Controle de Patrimônio visando a formalização do reconhecimento desses ativos, através do pertinente registro no cadastro de bens do Município.	A implementar em 2014
5.2 - Encaminhamento ao Setor Contábil de relatório com as informações sobre os ativos de infraestrutura, para o registro e evidenciação desses bens no patrimônio do Município, bem como para possibilitar o lançamento de ajustes decorrentes de eventuais incorporações e baixas em função do levantamento realizado.	A implementar em 2014
5.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotinas de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	A implementar em 2014
5.4 - Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens de infraestrutura que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens de infraestrutura.	A implementar em 2014
5.5 - Adoção de procedimento específico que possibilite o reconhecimento automático e a mensuração de futuros ativos de infraestrutura que venham a ser adquiridos ou construídos pelo Poder Público, bem como a realização de ajustes decorrentes dos fenômenos econômicos que possam vir a afetá-los (depreciação, amortização ou exaustão).	A implementar em 2014
6 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS	
6.1 Realização, pelo Setor Contábil, de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos, previstas na Parte II do MCASP, melhor se adapta às necessidades da Administração Municipal, visando o	A implementar em 2014

atendimento ao disposto no art. 50, § 3º, da LRF.	
6.2 Identificar se a apuração dos custos incidirá sobre os programas de governo, com individualização das ações necessárias à sua realização, ou sobre cada uma das unidades administrativas do Município ou ainda se incidirá sobre os serviços públicos prestados à população ou mesmo por centro de custos, apurando-se, consequentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	A implementar em 2014
6.3 Adoção de procedimento específico para adaptação do sistema informatizado visando a implementação do sistema de custos	A implementar em 2014
7 APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PECASP DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS.	
7.1 - Realização de estudos, pelo Setor Contábil, da minuta de Elenco de Contas Padrão para 2013, já disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado, em especial das contas com nomes genéricos, como Diversos, Outras, Demais, etc, que, a partir de 2013, deverão ter abertura analítica, conta a conta, para a correta evidenciação dos fatos contábeis	A implementar em 2013
7.2 - Adaptação do sistema informatizado para a migração automática dos saldos registrados na contabilidade para o Elenco de contas Padrão a ser utilizado a partir do exercício financeiro de 2013.	A implementar em 2013
7.3 - Implementar, de forma obrigatória, a partir do exercício financeiro de 2013, com o objetivo de atender de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil dos atos e fatos relacionados com os recursos do Tesouro Municipal sob a responsabilidade dos Órgãos/Entidades das Administrações Direta e Indireta, o Elenco de Contas padrão que vier a ser determinado por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS).	A implementar em 2013
8 - **DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:**	
8.1- Efetuar o levantamento das participações do Município no patrimônio de outras entidades, especialmente em Consórcios Públicos, para fins de registro contábil, e atualizar anualmente.	A implementar em 2013
8.2 - Instituição de Comissão específica, para: a) promover o levantamento geral dos materiais em estoque no almoxarifado, confrontando-os com os registros existentes; b) elaborar relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos materiais estocados e respectivos valores.	A implementar em 2013
8.3- Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos, visando ao controle de almoxarifado e a possibilidade de averiguação periódica das entradas, saídas e saldos em estoque.	A implementar em 2013
8.4 - Implantação de sistema informatizado para o controle de estoques, que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro e evidenciação das entradas e saídas de almoxarifado.	A implementar em 2013
9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	
9.1 Promover todas as ações supra relacionadas no que couber ao Regime Próprio de Previdência - RPPS	A implementar em 2013

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E0171926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/13 DE 06 DE JUNHO DE 2013 - NOMEIA MEMBROS - COMAD

Nomeia membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.654 de 01 de outubro de 2001, bem como na Ata Deliberativa nº 001/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD os seguintes Membros:

I - Representantes do Poder Executivo

a) – Raquel Cazari – Titular – SEMED;
b) – Claudinéia Alves Tagliaferro – Suplente – SEMED;
c) – Sérgio Perius – SMAS;
d) – Marina Aparecida Romeiro Salgueiro – Suplente – SMAS;
e) – Roberto Racchutiune – Titular – FUNDESC;
f) – Jauro Moretto Bitencurt – Suplente – FUNDESC;
g) – Maria Brites dos Santos Ramos – Titular – SMS;
h) – Elson Barbosa Floriano – Suplente – SMS;

II – Representantes da Sociedade Civil
a) – Mário Augusto Luiz Marques– Titular – Centro Espírita Caminho de Damasco;
b) – Alvir Flores dos Santos – Suplente – Centro Espírita Caminho de Damasco;
c) – Lucivaldo da Silva Lima – Titular – Fundação Pró Vida;
d) – Nilzinete Dantas – Suplente – Fundação Pró Vida;
e) – Marcos Alves da Fonseca – Titular – COPEA;
f) – Rogerio Severino Firmino do Santos – Suplente – COPEA;
g) – José de Oliveira Vieira – Titular – Associação de Moradores da vila Guape;
h) – Marcos Daniel Echeverria– Suplente – Associação de Moradores da vila Guape;

III – Representantes da Policia Militar
a) – Geraldo da Silva;
b) – Reinaldo Rodrigues da Silva.
IV – Secretaria Executiva
a) Losane da Silva Moreira Cardinal.

Parágrafo Único - Os membros do COMAD deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, a contar de 05 de junho de 2013, permitida a recondução.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____FlS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:62D5BF30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 237, DE 03 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1° Colocar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Anastácio, á disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art.149 da Lei Complementar n°30, de 04 de abril de 2008 e Termo de Cooperação Mútua de cedência de pessoal 61/2011:

PRONTUÁRIO	CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO	A PARTIR	FIM
5001546/1	Mariney Rodrigues da Silva Jorge	E E Guilhermina da Silva	ASG	**1/3/2013**	**31/12/2013**
5001545/1	Katia Delgado Corrêa	E E Guilhermina da Silva	ASG	**1/3/2013**	**31/12/2013**
5001550/1	Francilaine Oliveira Cardozo	E E Guilhermina da Silva	ASG	**1/3/2013**	**31/12/2013**
5001548	Roselene Patrocínio Campos	E E Guilhermina da Silva	ASG	**1/3/2013**	**31/12/2013**
5001130/2	Florinda Messias Matilde	E E Guilhermina da Silva	ASG	**1/4/2013**	**31/12/2013**

Anastácio-MS, 03 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DABD7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

Processo Adm nº 42/2013 - Pregão n° 22/2013
Republicado para correção

O Município de Anastácio/MS 10 de maio de 2013 torna publico o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS. Valor total dos Itens Registrado por empresa: Nilce de Assis Bicudo Silveira - EPP. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens 01, 04 a 10, 12 a 14, 17, 21, 23 a 33, 35, 38, 39, 40, 42 a 48, 50 a 53 e 55 a 58 com valor de R$ 181.043,02 (cento e oitenta e um mil, quarenta e três reais e dois centavos); Nutrir Alimentos Ltda, CNPJ nº 05.850.709/0001-08 vencedora dos itens 02, 16, 34, 49 e 54 com valor de R$ 107.841,72 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); Embutidos Tradição Ltda – ME CNPJ nº 07.026.824/0001-80 vencedora dos itens dos itens 15 e 20 com valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais); Comercial T & C Ltda. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens dos itens 03, 11, 19, 22, 36, 37 com valor de R$ 22.456,80 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Valor total do registro de R$ 393.141,54 (trezentos e noventa e três mil cento e quarenta e um mil cinquenta e quatro centavos). Nas dotações:
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-1.00;
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-1.15;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00-1.00;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00- 1.00 e
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00- 1.29
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nilce de Assis bicudo Silveira, Julio Cesar Garcia Viana, Bruno Willian Monteiro Miranda, Fernando Augusto Cortez Calux, , Severina Maria do Nascimento Valério e Edemilson Dias.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DE5EEB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 058/2013 - Pregão Presencial n° 030/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica, para manutenção com substituição de componentes, elaboração no âmbito da tecnologia da informação para melhoria no processo de gestão administrativa do Município de Anastácio MS, pelo período de 12 meses
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 06 de junho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5BAF1AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 48/2013 - Convite n° 014/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite tipo menor valor global em epígrafe, referente aquisição de equipamentos de informatica, servidor e micro computadores para as diversas Secretarias do Municipio de Anastácio MS.
Empresa vencedora: CZI Comercio e Serviços de Informática Ltda. ME. 10.110.647/0001-92, com valor de R$ 64.848,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) nas dotações:
04.01.04122052010.4490.52.00-1.00;
09.01.04122352026.4490.52.00-1.00;
10.01.20122032016.4490.52.00-1.00 e
13.01.04122052106.4490.52.00-1.00. Anastácio-MS, 23 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F81E886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 42/2013 - Pregão n° 22/2013
Republicado para correção
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto**:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, produtos de higiene e limpeza para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa: Nilce de Assis Bicudo Silveira - EPP. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens 01, 04 a 10, 12 a 14, 17, 21, 23 a 33, 35, 38, 39, 40, 42 a 48, 50 a 53 e 55 a 58 com valor de R$ 181.043,02 (cento e oitenta e um mil quarenta e três reais e dois centavos); Nutrir Alimentos Ltda. CNPJ nº 05.850.709/0001-08 vencedora dos itens 02, 16, 34, 49 e 54 com valor de R$ 107.841,72 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); Embutidos Tradição Ltda. ME CNPJ nº 07.026.824/0001-80 vencedora dos itens dos itens 15 e 20 com valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais); Comercial T & C Ltda. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens dos itens 03, 11, 19, 22, 36, 37 com valor de R$ 22.456,80 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Valor total do registro de R$ 393.141,54 (trezentos e noventa e três mil cento e quarenta e um mil cinquenta e quatro centavos). Nas dotações:
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-1.15,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00-1.00.
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-1.00 e
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-1.29
Anastácio-MS, 07 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:60F91D10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 40/2013

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2013 PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **W S INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO,** resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato Administrativo n.º 40/2013, para fornecimento de cartuchos e toners

para impressoras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 27 de maio de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos, convencionando que a contratada fornecerá os produtos descritos a seguir:
A – Relação de toners:

ITEM	EQUIPAMENTO IMPRESSORA/ FOTOCOPIADORA	Nº TONER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA
01	HP LASER JET 1020	12 A	R$ 40,00	R$ 1.200,00	30 unidades
02	HP LASER JET 1400	53 A	R$ 53,00	R$ 424,00	08 unidades
03	HP LASER JET P 1005	35 A	R$ 40,00	R$ 1.200,00	30 unidades
04	XÉROX M118 – Cilindro – Original	M 118	R$ 490,00	R$ 1.470,00	03 unidades
Valor Total				**R$ 4.294,00**	

Das despesas em decorrência do presente aditivo e do valor total estimado do presente contrato
As despesas decorrentes com o presente aditivo importam na cifra de R$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 21.543,50 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DAVID MARLLON QUEIROZ NETO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3574723F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 37/2013

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada – A empresa **TOLOI CONSULTORIA TÉCNICA S/C LTDA,** por seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA TOLOI**.

Fundamento legal - A presente contratação é firmada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto – A contratada efetuará a prestação de serviços técnicos especializados para revisão dos coeficientes de participação do Município no rateio da C.F.R.H. (Compensação Financeira Recursos Hídricos), bem como a alteração do percentual que cabe aos Municípios, definidos pela Lei 8001 e Decreto 001/91, (de 45% para 65%) referente aos Recursos Hídricos, bem como os referentes aos Recursos Minerais CFEM, e ainda treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando o acompanhamento e fiscalização mensal dos recebimentos e pagamentos desses recursos (C.F.R.H. / CFEM).

Prazo – Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Valor mensal dos serviços e forma de pagamento – A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação de nota fiscal.

Valor total estimado da contratação – O valor total estimado da contratação é de R$ 4.983,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais).

Verba orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, conforme segue:
02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
04.123.0008 – Administração financeira
2.060 – Manutenção das atividades do Departamento de Fazenda
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Casos omissos - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ ROBERTO TOLOI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0568338E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 82/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA**, por sua representante legal, a senhora **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 28/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de abril de 2013, nos termos Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal n.º 1.018, de 4 de fevereiro de 2005.

Do objeto
A contratada com um veículo, tipo ônibus com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) lugares disponíveis, devidamente equipado, efetuará a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, durante o restante do período letivo de 2013, de conformidade com o calendário escolar das

respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Ilha Solteira/SP, no período noturno, com percurso diário de ida e volta de cento e cinquenta (150) quilômetros.

Da vigência
O contrato de prestação de serviço terá vigência durante o período letivo do ano de 2013, devendo a contratada prestar os serviços de conformidade com o calendário escolar das Instituições de Ensinos dos alunos que transportar.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 1,4325, por quilômetro rodado, importando a contratação, de responsabilidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, no valor total estimado de R$ 31.156,87 (trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), considerando os serviços serão prestados durante 145 (cento e quarenta e cinco) dias.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento programa, assim descritas:

- 02.07.12.364.0012.2.115 – Manutenção e Operac. do Transporte Universitário;
- 3.3.90.39.00.0170 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1F381BFF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 83/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 28/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de abril de 2013, nos termos Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal n.º 1.018, de 4 de fevereiro de 2005.

Do objeto
A contratada com um veículo, tipo micro-ônibus com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) lugares disponíveis, devidamente equipado, efetuará a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, durante o restante do período letivo de 2013, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizada na cidade de Três Lagoas/MS, no período noturno, com percurso diário de ida e volta de duzentos e oitenta (280) quilômetros.

Da vigência
O contrato de prestação de serviço terá vigência durante o período letivo do ano de 2013, devendo a contratada prestar os serviços de conformidade com o calendário escolar das Instituições de Ensinos dos alunos que transportar.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 1,1625, por quilômetro rodado, importando a contratação, de responsabilidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, no valor total estimado de R$ 47.197,50 (quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), considerando os serviços serão prestados durante 145 (cento e quarenta e cinco) dias.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento programa, assim descritas:

- 02.07.12.364.0012.2.115 – Manutenção e Operac. do Transporte Universitário;
- 3.3.90.39.00.0170 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B6CF404A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 84/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE SUPORTE NUTRICIONAL – FÓRMULA ARTIFICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **AURÉLIO NOGUEIRA COSTA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de suporte nutricional-fórmula artificial, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão n.º 33/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de suporte nutricional-fórmula artificial, conforme segue:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. TOTAL	VR UNIT – R$	VR TOTAL – R$
1	LEITE APTAMIL 1	LATA 400G	200	22,00	4.400,00
2	LEITE APTAMIL 2	LATA 400G	200	20,00	4.000,00
3	LEITE APTAMIL AR	LATA 400G	200	23,00	4.600,00
4	LEITE APTAMIL SOYA	LATA 400G	300	40,00	12.000,00
5	LEITE NAN CONFORT	LATA 400G	400	24,00	9.600,00
6	LEITE NAN AR	LATA 400G	150	27,00	4.050,00
7	LEITE NAN PRÓ 1	LATA 400G	80	30,00	2.400,00
8	LEITE NUTREN	LATA 400G	80	38,00	3.040,00
9	LEITE SUSTAGEM	LATA 400G	100	28,00	2.800,00
10	LEITE PREGOMIN	LATA 400G	100	90,00	9.000,00
11	LEITE PEDIASURE	LATA 400G	100	43,00	4.300,00
TOTAL					60.190,00

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013.

Do valor do produto e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 60.190,00 (sessenta mil, cento e noventa reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.12.10.303.0041.2.361 – Manutenção do Programa de Apoio ao Cidadão FIS;
- 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A98B4207

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 86/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, Firma Individual **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão n.º 30/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de filtros e óleos lubrificante.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato a 31 de outubro de 2013.

Do valor dos produtos e da forma de pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 104.711,36 (cento e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.10.15.452.0033.2.314 - Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.0170 – Material de Consumo
- 02.10.26.782.0035.2.321 - Manutenção dos Veículos/Máquinas Estradas Vicinais

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.0170 – Material de Consumo

- 02.01.04.122.0002.2.011 - Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.0170 – Material de Consumo

- 02.07.12.361.0011.2.096 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos (Próprio)

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.0100 – Material de Consumo

- 02.08.08.122.0018.2.171 - Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.0100 – Material de Consumo

- 02.09.04.122.0025.2.040 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.0100 – Material de Consumo

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SEBASTIÃO TABOAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D3D71BC0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 91/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores, bem como varrição manual de vias e logradouros públicos, pintura e limpeza de meio fio e limpeza e manutenção do cemitério e velório do Município de Aparecida do Taboado/MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 03/2013**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 de maio de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO
A contratada efetuará a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores, bem como varrição manual de vias e logradouros públicos, pintura e limpeza de meio fio, limpeza e manutenção do Cemitério e Velório Municipal de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com a planilha descritiva e orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário de Aparecida do Taboado/MS, bem como, a Metodologia de Execução apresentada pela contratada, que integrou o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global do presente contrato é de R$ 1.634.414,64 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em parcelas mensais de R$ 136.201,22 (cento e trinta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de maio de 2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descritas:

- 02.10.15.452.0033.2.311 – Manutenção dos Serviços Urbanos;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.70 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 02.04.04.122.0006.2.042 – Manutenção e Operacionalização do Cemitério e do Velório Municipal;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.70 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8F35E760

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 94/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** denominado simplesmente de contratante.
E de outro lado, **ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** doravante a denominada simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Instrumento Contratual:

Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços advocatícios, consistentes em:
A) representação perante Tribunais instalados na capital do Estado, inclusive o Tribunal de Contas, para confecção de recursos (razoes e contra razões), em face das decisões proferidas em primeira instancia, e também aquelas proferidas pelo órgão de controle externo, além das diligencias necessárias;
B) elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos de forma orientativa ao Município;
C) atuação conjunta com a Procuradoria Municipal, em procedimentos especiais tais como ações civis públicas, ações populares, inquéritos civis além do acompanhamento na elaboração e execução de Termos de Ajustamento de Condutas;
D) apoio consultivo sobre temas específicos e de complexidade do direito administrativo, tributário e constitucional, inclusive com a elaboração de pareceres, sempre que a Procuradoria Municipal entender necessário.
E) Execução de procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos.

O CONTRATADO se obriga a prestação pessoal dos serviços constantes da Cláusula anterior, diretamente ou através de pessoal de seu quadro técnico e jurídico, mediante a obrigação de usar de todos os meios e recursos legais cabíveis para a boa e satisfatória salvaguarda dos interesses do CONTRATANTE.
O valor mensal ajustado para o pagamento em contraprestação aos serviços das alíneas “a” a “d” será de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

O prazo de vigência e de prestação dos serviços ora contratados corresponde ao período de doze meses**,** contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento Contratual, o qual entretanto poderá ser prorrogado por interesse das partes mediante Termo Aditivo próprio, tudo consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666, em especial ao art. 57, inciso II, com as alterações que lhe foram supervenientes.

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta de rubrica orçamentária própria constante do Orçamento, conforme segue: 02.03.04.125.0005.2.030/ 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0070.0.

Os serviços de que trata o presente instrumento, são contratados com inexigibilidade da realização de certame licitatório de nº. 002/2013, consoante as prescrições contida nas disposições do art. 25 da Lei federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

E por estarem em mútuo acordo com todas as cláusulas e condições do presente instrumento contratual, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, as partes e seus representantes legais, tudo na presença das duas testemunhas abaixo identificada.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:19884F94

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 33/2013.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de suporte nutricional – fórmula artificial, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado-MS, conforme segue:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. TOTAL	VR UNIT – R$	VR TOTAL – R$
1	LEITE APTAMIL 1	LATA 400G	200	22,00	4.400,00
2	LEITE APTAMIL 2	LATA 400G	200	20,00	4.000,00
3	LEITE APTAMIL AR	LATA 400G	200	23,00	4.600,00
4	LEITE APTAMIL SOYA	LATA 400G	300	40,00	12.000,00
5	LEITE NAN CONFORT	LATA 400G	400	24,00	9.600,00
6	LEITE NAN AR	LATA 400G	150	27,00	4.050,00
7	LEITE NAN PRÓ 1	LATA 400G	80	30,00	2.400,00
8	LEITE NUTREN	LATA 400G	80	38,00	3.040,00
9	LEITE SUSTAGEM	LATA 400G	100	28,00	2.800,00
10	LEITE PREGOMIN	LATA 400G	100	90,00	9.000,00
11	LEITE PEDIASURE	LATA 400G	100	43,00	4.300,00
TOTAL					60.190,00

Empresa vencedora = Cirumed Comércio Ltda.

Prazo de vigência – até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Homologado – 30 de abril de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FDD481D0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 53/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 53/2013.

Objeto - Seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Aparecida do Taboado-MS.

Empresa vencedora: **Alyne Alves de Queiroz Prado - ME**

Valor para aquisição dos produtos:

Item 1 - R$ 5.050,00.
Item 2 - R$ 7.994,50.

R$ 13.044,50 (treze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência do contrato: No período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.
Homologado – 1º de junho de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:640A8E1D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 23/2013

Objeto – seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para aquisição de produtos alimentícios, para a merenda dos alunos das Escolas Municipais e alimentação das crianças dos Centros de Educação Infantil.

Empresa vencedora – Firma Individual G.A. Móris Filho

Valor total dos produtos – R$ 161.920,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Forma de solicitação dos produtos – parcelada, de conformidade com os interesses da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Prazo de vigência do contrato – no período compreendido entre a assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada.

Data da homologação – 15 de maio de 2013.

MAGNA VÉRGIA SOUZA DE BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B97D6A5F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 44/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor dos produtos = R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora = JR Comércio de Serviços Ltda. - ME.

Entrega dos produtos – de forma parcelada, conformidade com os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Vigência da contratação – no período compreendido entre a data da assinatura do contrato administrativo e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada.

Homologação – 22 de maio de 2013.

MAGNA VÉRGIA SOUZA DE BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B6947853

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

EDITAL N.º 79/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º64/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Municipal n.º 045 de 16 de maio de 2013; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do maior percentual de desconto sobre tabela de fábrica, objetivando o registro de preços de peças genuínas e acessórios originais para futuras aquisições, em atendimento às necessidades de manutenção dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1E1CB0EF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

EDITAL N.º 88/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º70/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço,para a aquisição de produtos alimentícios, em atendimento ao Acordo de Cooperação Mútua sob o nº cadastral 20492 de 26/06/2012 – Processo nº 29/018964/2012 da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado-MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 25 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1DED6C74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 016/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 14 de junho de 2013, devido ao feriado municipal do Padroeiro Santo Antonio de Pádua do dia 13 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de junho de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:C5CF8A70

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 017/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora **PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR,** lotada no cargo provimento efetivo, Serviços Gerais, matricula nº 48, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, sendo a mesma integralmente gozada no transcorrer dos dias 01/07/2013 a 30/07/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de junho de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:661B38E4

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EMENDA ADITIVA 002/2013

"Revoga as Emendas Aditivas n. 001/2010 e n. 002/2010, e acrescenta novas disposições ao artigo 4º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e a MESA DIRETORA promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1° - O Artigo 4º, da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação: "São símbolos oficiais de Batayporã-MS: a Bandeira Municipal, o Brasão Municipal e o Hino Municipal, representativos dos ideais, da cultura e da história."

Art. 2º - Acrescenta-se o § 1º ao artigo 4º, da Lei Orgânica do Município, o qual terá a seguinte redação:

§ 1º – São cores oficiais do município de Batayporã-MS: o verde, o Branco e o Vermelho.

Art. 3º - Esta Emenda Aditiva entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 10 de junho de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA
1ª Secretária

MAURICIO RIBEIRO
Vice Presidente

MIGUEL MONTEIRO DA ROCHA
2ª Secretário

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:CFB3E757

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-177/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/05/2013.

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº-177/2013

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Lindalva Teixeira da Silva	Assistente de Administração/Médio	Pós-Graduação em Gestão Pública	5%
02	Laura Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais/Alfabetizado	Médio	
03	Claudia Macedo Garcia Ibrahim	Assistente de Administração/Médio	Conclusão Curso Superior	5%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1FA701B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
MARCO ANTONIO PINHEIRO, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2012, **a partir de 03/06/2013 a 23/06/2013;**

JUCELEN RIZZO CUSTÓDIO DANTAS, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2012, **a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013;**

GIVANILDO FERREIRA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2012, **a partir de 10/06/2013 a 09/07/2013;**

JOSÉ PEDRO PEREIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 033, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, **a partir do dia 22/05/2013 a 20/06/2013;**

MARTA BORGES DA SILVA, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula nº 789, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2011, **a partir do dia 10/06/2013 a 09/07/2013.**

LUZIA ENILDE LEON TREVISANI, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula 024/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 13/05/2013 a 27/05/2013;**

MAURO MACEDO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 44/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir de 13/05/2013 a 11/06/2013;**

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matrícula 026/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, **a partir de 08/05/2013 a 17/05/2013;**

FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 802, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2012, **a partir do dia 10/05/2013 a 08/06/2013;**

TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 025/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir do dia 06/05/2013 a 04/06/2013.**

CELSO TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", Matrícula 038/2007, relativo ao período aquisitivo de 12/04/2012 a 11/04/2013, **a partir de 29/04/2013 a 28/05/2013;**

JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 306, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir de 01/05/2013 a 30/05/2013;**

JOSÉ CORRÊA ROSA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 740, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012, **a partir de 29/04/2013 a 28/05/2013;**

ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 017/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, **a partir do dia 02/05/2013 a 11/05/2013;**

CLARIANA DALPONTI, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula nº 098/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2010 a 14/06/2011, **a partir do dia 09/05/2013 a 18/05/2013.**

ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir de 13/05/2013 a 11/06/2013;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/04/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e três dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9B73D99E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 181/13 05 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

JÚNIOR CÉSAR DE SOUZA, ocupando o cargo em comissão de Diretor de Projetos Sociais, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2011 a 07/07/2012, e que as mesmas sejam **15(quinze) dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos cinco dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5504885E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 182/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **ÍTALO DA NÓBREGA SÃOVESSO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Vigia, a partir de 17/06/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C5599F5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/095/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO, CPF nº. 031.172.841-33.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Enfermeira, para atendimento aos usuários junto ao ESF Anorinda Marcelino, deste município
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06 91 2048 24/ 3.3.90.36.60.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física ESF. No valor de R$-3.164,09 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensais, já acrescido de insalubridade.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 de junho de 2013 a 15 de novembro de 2013, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
03 de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:38106011

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/091/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MIRIAN CABRERA TEIXEIRA CPF Nº 014.612.921-07.

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Psicóloga, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto ao CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 07/07/2051/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. No valor de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta reais), mensal.
VIGÊNCIA
04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 02 de maio de 2013 a 04 de setembro de 2013, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
22 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F3405B86

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/092/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELAINE DA SILVA NASCIMENTO CPF Nº 052.046.211-48.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Recepcionista, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto ao CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 07/07/2051/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. No valor de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 02 de maio de 2013 a 04 de setembro de 2013, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
22 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:62B00083

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/093/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FRANCIELLI CRISTINA MARTINS SILVA CPF Nº 035.191.931-75.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Psicóloga, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto ao CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 07/07/2051/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. No valor de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta reais), mensal.
VIGÊNCIA
04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 02 de maio de 2013 a 04 de setembro de 2013, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
22 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:26093D73

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/094/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOSÉ BACCI CPF Nº 172.028.331-15.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Motorista classe "C", para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 05 173/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. No valor de R$ 797,73 (setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), mensal.
VIGÊNCIA
02 (dois) meses, contados a partir de 06 de maio de 2013 a 05 de julho de 2013, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
22 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:999E3F2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/081/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES CPF 009.735.201-24.
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual nos termos das clausulas quinta e sexta do contrato administrativo de convocação de professores 081/2013.
REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução das tarefas passa de 20 (vinte) horas aulas semanais para 14 (catorze) horas semanais, com horário de acordo com a grade da unidade escolar.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-5.782,68 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) menos o valor de R$ 1.038,53 (hum mil e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos) para R$ 4.744,15 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
02 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C5A6F881

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/052/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RIUVANIA LUNA LEITE KIYOTA CPF 903.495.041-72.
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual nos termos das clausulas quinta e sexta do contrato administrativo de convocação de professores 052/2013.
REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução das tarefas passa de 11 (onze) horas para 20 (vinte) horas semanais, com horário de acordo com a grade da unidade escolar.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-3.712,92 (três mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos) mais o acréscimo de R$ 1.306,19 (hum mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos) para R$ 5.019,11 (cinco mil e dezenove reais e onze centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
02 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A88FDC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 086/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia a Comissão Organizadora da XXXIII Festa do Sereno do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XXXIII Festa do Sereno do Município de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2013.

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Presidente

ANDERSON ALEX DA SILVA
Responsável Pelas Finanças

Membros
José Almir Alves Portela
Augusto Alberto Leite
Lener Adriano Tofano
Valter Ravazze
Manoel Barbosa Duarte
Sidnei Olegário Marques
Carlos Rene Mariscal
José Claudinei Giacomini

Art. 2º - Após a finalização dos trabalhos da Comissão Organizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da XXXIII Festa do Sereno de Batayporã-MS, deverá ser anexado em local de fácil acesso ao público o Balanço Geral das Receitas e Despesas do citado evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E12004ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as comemorações religiosas do Dia de Santo Antonio no dia 13 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 14 de junho do corrente ano, devido às comemorações religiosas do "Dia de Santo Antonio" do ano de 2013.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, no dia citado no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A59EB9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20.
OBJETO
Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros de Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS repassados

para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, denominado SAC – SERVIÇO DE AÇÃ O CONTINUADA, com a finalidade de prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias desenvolvidas pela CONVENIADA, destinados às despesas com materiais de consumo (administrativo), aquisição de equipamentos e material permanente, materiais para pequenos reparos dentro da Associação.

VALOR

Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pelo CONVENENTE, recursos no valor total de R$ 17.916,00 (dezessete mil novecentos e dezesseis reais) no presente exercício, a serem pagos em parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e as demais no valor de R$ 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais), vinculados à liberação pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 92 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, 2057 – Programa de Apoio Assistência Social Geral, 965/3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de 02 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pela CONVENIADA de novo Plano de Trabalho para aprovação do CONVENENTE.

DATA

02 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:55DD755E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, com sede na Av. Brasil , s/nº, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10.

OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros de Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS repassados para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, denominado SAC – SERVIÇO DE AÇÂO CONTINUADA, com a finalidade de prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias desenvolvidas pela CONVENIADA, destinados às despesas com materiais de consumo (administrativo), aquisição de equipamentos e material permanente, materiais para pequenos reparos dentro da Entidade.

VALOR

Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pelo CONVENENTE, recursos no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) no presente exercício, a serem pagos em parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e as demais no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), vinculados à liberação pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 92 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, 2057 – Programa de Apoio Assistência Social Geral, 965/3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de 02 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pela CONVENIADA de novo Plano de Trabalho para aprovação do CONVENENTE.

DATA

02 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5EF1D4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.468/0001-20.

OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros de Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS repassados para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, denominado SAC – SERVIÇO DE AÇÂO CONTINUADA, com a finalidade de prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias desenvolvidas pela CONVENIADA, destinados às despesas com alimentação, manutenção e aquisição de materiais permanentes para o bom funcionamento da casa.

VALOR

Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pelo CONVENENTE, recursos no valor total de R$ 4.720,32 (quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) no presente exercício, a serem pagos em parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 1.966,80 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e as demais no valor de R$ 393,36 (trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), vinculados à liberação pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 92 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, 2057 – Programa de Apoio Assistência Social Geral, 965/3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de 02 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pela CONVENIADA de novo Plano de Trabalho para aprovação do CONVENENTE.

DATA

02 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D1DB069B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 001/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, representada pelo Prefeito Municipal ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº. 051.029.011-68, e RG 073851/SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Alcides Sãovesso, nº 1835, Batayporã/MS, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura AUGUSTO ALBERTO LEITE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 271987534/SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 162.956.438-92, residente e domiciliado a Rua João Antonio da Silva, nº 1159,

município de Batayporã-MS, e do outro lado o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS – CONSEG, inscrito no CNPJ/MF n. 11.515.143/0001-52, com sede à Rua Ermelindo Domingos, S/N, (Centro Social da Vila Nídio Boffo) município de Batayporã-MS, representado pelo seu presidente MARCIO HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, casado, funcionária pública municipal, portador da cédula de identidade RG. nº 23651200-1/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 097.721.238-60, residente e domiciliado a Rua Margarida Rosa de Barros, nº 182, Vila Benedito Schaefer, município de Batayporã-MS, e o Comandante Tenente Coronel GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Comandante da Polícia Militar de Nova Andradina-MS, responsável em coordenar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência/PROERD, inscrito no MF sob o CPF nº.404.893.021-49, e RG 380318/SSP/MS, residente e domiciliado à Estrada Odilon Ribeiro dos Santos, nº 561, município de Nova Andradina-MS, ajustam o presente termo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, fundamenta-se nos artigos 13, item VI; artigo 25, inciso II e parágrafo 1º; artigo 24, item XXVI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; combinado com artigo 22, inciso I, letra "e" da Lei nº 2.598 de 26 de dezembro de 2003, e legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS – CONSEG, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Batayporã-MS, para crianças e adolescentes, através da educação , usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável , de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas , respeitando a faixa etária do público alvo;, aplicar o PROERD PAIS, e educação infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As obrigações e responsabilidades atribuídas aos Cooperantes, em decorrência deste Termo de Cooperação Mútua são as seguintes:

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS – CONSEG
2.2 - Indicar os instrutores para ministrarem aulas nas escolas relacionadas pela Prefeitura Municipal de Batayporã-MS;
2.3 - Coordenar e fiscalizar a atuação dos instrutores na aplicação do PROERD nas escolas Municipais;
2.4 - Apresentar relatório semestral das atividades realizadas, para a Prefeitura Municipal de Batayporã e para o Coordenador Estadual do PROERD;
2.5 – Reposição de aulas em decorrência de falta devido a caso fortuito ou força maior.

3 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1 – Repassar, a título de ajuda de custo, aos instrutores do PROERD, o valor líquido de R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) mensais, totalizando o valor deste Termo de Cooperação Mútua em R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais), para atendimento anual às unidades escolares deste município;
3.2- Indicar as Escolas onde o PROERD será aplicado;
3.3 - Supervisionar e fiscalizar as ações deste Termo de Cooperação Mútua;
3.4 - Confeccionar os manuais e certificados de conclusão necessários para a aplicação do PROERD nos 5º anos e 7º anos e PROERD PAIS, nas escolas municipais e estaduais do Município de Batayporã-MS;
3.5 – Repassar materiais pedagógicos, didáticos e expedientes, equipamentos para áudio, vídeo e fotos, para aplicação do programa, matérias para a campanha contra as drogas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PESSOAL: O pessoal utilizado pelas partes contratantes na execução deste Termo de Cooperação Mútua, na condição de Militar Estadual, Servidor Público, autônomo, empreiteiro, ou qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte contratante a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos das pessoas que contratar, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA

DA RESPONSABILIDADE: A interlocução e gestão das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Mútua ficam sob a responsabilidade do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS – CONSEG, através do Coordenador Municipal do PROERD e um representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, encarregados de coordenar as relações institucionais e a execução dos projetos a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA

DA DIVULGAÇÃO: Em todo e qualquer evento decorrente deste Termo de Cooperação Mútua, deverão ser mencionados, obrigatoriamente, em caso de publicação ou divulgação, os nomes das instituições participantes como executoras dos trabalhos realizados em parceria.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes com a execução deste Termo de Cooperação Mútua correrão pela Dotação Orçamentária: 0505123610422029/3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação Mútua se inicia na data da assinatura e término em 30 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA FINALIZAÇÃO: Em caso de finalização deste Termo de Cooperação Mútua, as atividades que estiverem em desenvolvimento não serão prejudicadas, devendo, para tanto, serem concluídas mediante acordos específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste Termo de Cooperação Mútua e seus Aditivos, poderá a parte prejudicada rescindi-lo, notificando previamente a outra, com antecedência mínima de trinta dias, por intermédio de simples comunicado formal, descrevendo nele motivos que deram causa a ruptura.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO: A desistência ou rescisão, motivada deste Termo de Cooperação Mútua, poderá ser feita por quaisquer das partes, quando bem lhes convier e ao seu livre critério, dando por findo o presente instrumento, desde que o façam mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de, no mínimo, trinta dias, respeitando-se o disposto no artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Batayporã-MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação Mútua.

E por estarem de pleno acordo, firmam a presente Minuta de Cooperação, em (três) vias de igual teor e forma, perante os signatários abaixo qualificados.

Batayporã-MS, 03 de junho de 2013.

_____
Município de Batayporã-ms
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

_____
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
AUGUSTO ALBERTO LEITE

_____
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã-ms – Conseg
MARCIO HENRIQUE FERNANDES

_____
Coordenador do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência/proerd
TENENTE CORONEL GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS
Anderson Alex da Silva
CPF nº 817.638.911-00
RG nº 000802015/SSP/MS
Endereço: Rua Elpídio Lucas Arantes, nº 835, Nesta
José Antonio Frutuoso
CPF nº 030.393.231-72
RG nº 026949/SSP/MS
Rua Izaias Inácio de Almeida, nº 1867, Nesta

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D1FD4925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ISABELLE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ son nº 10.842.221/0001-06.
OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de fornecimento de espaço para 10 (dez) barracas de todas as espécies para animação da XXXIII FESTA DO SERENO no município de Batayporã/MS, para exclusividade da Contratada, o direito de instalação e exploração de Barracas para a comercialização de cervejas, refrigerantes, crepes, churros, batidas, cachorros-quentes, salgados, lanches, bijuterias etc..., sendo excetuadas tal exploração em áreas a serem designadas pela Comissão responsável pela organização do referido evento.
REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO AJUSTADO ENTRE AS PARTES
Para a execução dos serviços ora ajustados e contratados, a Contratada pagara ao Contratante um valor já previamente estipulado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim distribuídos:
- R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a serem pagos em 03/06/2013, através da lamina de cheque de nº 000310, Conta Corrente nº 4140-8, Agência 4361, Banco 756 - SICOB NOROESTE DO PARANA e mais;
- R$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem pagos em 10/06/2013, através da lamina de cheque de nº 000311, Conta Corrente nº 4140-8, Agência 4361, Banco 756 - SICOB NOROESTE DO PARANA.
A execução do presente contrato se dará nos dias da realização da FESTA DO SERENO, MAIS PRECISAMENTE NOS DIAS 28/29/30 DE JUNHO DE 2013.

A montagem e desmontagem das barracas serão por conta exclusiva da Contratada.
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Instrumento inicia-se com a assinatura do mesmo pelas partes, tendo por término final o encerramento da realização do evento até o dia posterior ao do encerramento.
DATA – 16 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AFE44022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e MARLI MONTEIRO DE SOUZ-ME, inscrita no CNPJ son nº 04.517.494/0001-37.
OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a cedência do espaço no Recinto de Festas Diego Sanches Marchi, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento das bebidas que serão comercializadas durante a XXXIII FESTA DO SERENO do município de Batayporã/MS, onde serão comercializadas as bebidas: Cerveja Skol Lata 350ml no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Refrigerante Pepsi Cola Lata 350ml, Guaraná Antartica Lata 350ml, com valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Agua Mineral 500ml com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), mantendo para atendimento da referida Festa: 25 (vinte e cinco) caixas térmicas grandes, 04 (quatro) barracas de ferro com cobertura 3x3mts, 150 (cento e cinquenta) jogos de mesa PVC, 10.000 (dez mil) fichas de bebidas, com equipe de atendimento para caixa e bar.
REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO AJUSTADO ENTRE AS PARTES
Para a execução dos serviços ora ajustados e contratados, a Contratada pagara ao Contratante um valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem quitados em 17/06/2013, através da lamina de cheque de nº 142791, Conta Corrente nº .6.655-9, Agência 2848-7, Banco do Brasil S/A.
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Instrumento inicia-se com a assinatura do mesmo pelas partes, tendo por término final o encerramento da realização do evento até o dia posterior ao do encerramento.
DATA – 05 de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:61909B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 28/2013, de 10 de junho de 2013.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho, realizada em 10 (dez) de junho de 2013 às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o termo de aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sem a revisão de recursos.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de junho de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 050/2013 de 05/03/2013

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DB18BEBF

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/021/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/021/2013 de 29 de maio de 2013, referente à Aquisição de Materiais de consumo**,** alvenaria, elétrico e hidráulico para reforma e adequação predial no Centro Cultural Diego Sanches Marchi; conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação e Cultura, através da CI. SMEC N° 081-A/2013, e **ADJUDICO** as empresas: ELETRICA COLEMASE LTDA ME - CNPJ Nº 00.215.434/0001-09, para fornecer os itens, 01, 03, 04, 07, 08, 09, 15, 16, 18, 19, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63 e 64 no valor de R$ 4.577,10 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos), a empresa CORNETO & PEREIRA LTDA EPP - CNPJ Nº 12.971.911/0001-45, para fornecer os itens, 13, 17, 21, 24, 25, 27, 30, 31, 36, 43, 45, 52, 53 e 54, no valor de R$ 4.287,51 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), BOM JESUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 10.383.464/0001-88, para fornecer os itens, 02, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 20, 22**,** 35, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 56 e 60, no valor de R$ 7.079,06 (sete mil, setenta e nove reais e seis centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 10 de junho 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C2C8CBB0

SETOR LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2013.

A Subcomissão julgadora prevista no art.10, § 1º da Lei 12.232/2010, será composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente; escolhidos por sorteio a ser realizado publicamente no **dia 24 de junho de 2013, as 11:30h** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, dentre os seguintes nomes:
Elaine Regina Paes da Silva Quinhones
RG: 001.191.178 SSP/MS
Marcos Daniel Santi
RG: 001.409.952 SSP/MS
Elizabete Aparecida Lopes
RG: 000.862.113 SSP/MS
Marcos Roberto Matos
RG: 000.616.307 SSP/MS
Ana Carla Barbosa
RG: 001.731.382 SSP/MS
Marcos Donzeli
RG: 12.595.173 SSP/SP
Alexandro Nascimento Duarte
RG: 1435262 SSP/MS
José Almir Alves Portela
RG: 370.246 SSP/MS
Aline Leão Fruguli
RG: 39.1890542 SSP/SP
Batayporã-MS, 11 de junho de 2013.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:573758C4

SETOR LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/006/2013.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do processo licitatório acima mencionado de acordo com o Parecer jurídico.
Batayporã-MS, 10 de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EBCD75B2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 97.408.074/0001-01
OBJETO
Contratação de empresa especializada em tratamento, organização, digitalização e arquivamento em meios magnéticos de documentos administrativos, contábeis e fiscais do exercício financeiro de 2013 e legislações municipais vigentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sendo que durante a vigência do Contrato os documentos digitalizados estarão disponíveis para consulta via WEB pelos responsáveis cadastrados, e até 03 meses após o término do contrato será entregue ao Contratante em Arquivo Digital todo o conteúdo digitalizado em formato PDF ou outro equivalente, conforme descrito no termo de referência anexo ao procedimento licitatório.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.39.99.00.00.00.
VALOR
R$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O prazo da prestação do serviço será de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
03 de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:629B52A8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2013

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e JOSE FLAVIO DE SÁ - MEI, CNPJ nº. 17.668.897/0001-29.
OBJETO
Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão basculante, em bom estado de conservação, com capacidade de carga de até 10 m³, devidamente documentado atendendo a legislação de trânsito vigente e com motorista habilitado, para realização de serviços tais como: coleta eventual de resíduo sólido (domestico e comercial, entulhos de construção, restos de capinas e de podas de árvores), transporte de argila, cascalho e outros. A prestação do serviço ocorrerá por um turno de 08 (oito) horas por dia, 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/036/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.019 3.3.90.39.99.00.00.00.
VALOR
R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo para a Prestação dos serviços objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
07 de junho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EF0CBC81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual, pintura de meios fios, poda de árvores em vias públicas ou em terrenos públicos, com a conseqüente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no Município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de junho de 2013.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 10 de junho de 2013.

Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0826E42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos populares, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2013 para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Enzo Veículos Ltda.
Valor: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).
Data: 07/06/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:43D70996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 85/2013

Partes: Município de Bonito/MS – Contratante. CNPJ 03.073.673/0001-60
Kelio Silva Pinto – Contratado CPF 798.892.542-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL1.1 – Tem por base legal a cláusula décima, subitem 10.1, 10.2 e 10.3 do Contrato nº. 85/2013, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 29/maio/2013, o Contrato nº. 85/2013, celebrado pelo período de 22 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, objetivando a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.025/2013**, em razão de que a Contratada, não possui interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
FORO: Comarca de Bonito/MS
Local e Data: Bonito/MS, 29 de Maio de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal - Contratante.
Kelio Silva Pinto– Contratado

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6274EFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 112/2011

Partes: Município de Bonito/MS – Contratante. CNPJ 03.073.673/0001-60
WM Comércio & Construtora Ltda – Contratada CNPJ 08.028.938/0001-78
BASE LEGAL: 1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula décima, item 7.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Tomada de Preços 01/2011**".
OBJETO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1 – Em razão do presente, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **30 de junho de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
FORO: Comarca de Bonito/MS
Local e Data: Bonito/MS, 29 de Maio de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal - Contratante.
WM Comércio & Construtora Ltda – Empresa Contratada

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B021D865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2013, Processo Administrativo nº 086/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa DMP Pneus e Acessórios Ltda. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais. PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens. DOTAÇÃO: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.306.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.09 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.19 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.07 Secretaria Mun. Des. Social e Inclusão Produtiva, 08.122.0003.2017.0000 Manutenção das Atividades do FMAS, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R$ 30.238,00 (trinta mil e duzentos e trinta e oito reais). ASSINAM:

Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Senhor Anderson Alves de Souza, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 23 de Maio de 2013.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:25B4D4D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2013, Processo Administrativo nº 086/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Campneus Lider de Pneumáticos Ltda. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais. PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens. DOTAÇÃO: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.306.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.09 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.19 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.07 Secretaria Mun. Des. Social e Inclusão Produtiva, 08.122.0003.2017.0000 Manutenção das Atividades do FMAS, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R$ 78.512,00 (setenta e oito mil e quinhentos e doze reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Senhor Adir Caffuri, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 23 de Maio de 2013.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6D232447

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2013.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2013, Processo Administrativo nº 088/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Engeter Engenharia e Comercio Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de praça pública no Município de Camapuã, no Bairro Vale do Sol, sendo um quiosque com banheiros com 223,00 m², playground de 128,00 m², cercado em alambrado de 124,00 m, com tela e tubo galv a fogo; calçada em concreto com 1.076,00 m² e iluminação na praça, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. PRAZO: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços. DOTAÇÃO: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VALOR: R$ 261.250,78 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Senhor Ademir de Oliveira Avila, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:478692C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 2.748 DE 07 DE JUNHO DE 2.013.

Nomeia e empossa membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã-MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, para o período de junho de 2013 a junho de 2015, conforme segue abaixo:

GOVERNAMENTAIS **I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**	
Titular	Denilson Rodrigues de Oliveira
Suplente	Marli Barbosa de Oliveira
II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Titular	Edvan Dias Brandão
Suplente	Rose Meire Nogueira França
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	
Titular	Sueli Conegundes da Silva
Suplente	Barbara Lopes Belchior
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Wanderlei Guenka
Suplente	André Conceição Targino
V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Titular	Geovana Cabral Vasconcelos
Suplente	Aparecida Nogueira do Carmo
NÃO-GOVERNAMENTAIS **VI – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE SERVIÇOS ASILO-SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ**	
Titular	Silvana Aparecida Vancanaia Arantes
Suplente	Jane Maria Rodrigues
VII – APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÃ	
Titular	Ana Paula Ferreira da Cunha
Suplente	Sara Bruna Martins Alves Lopes
VIII –REPRESENTANTES DA ÁREA SINTED-SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE CAMAPUÃ/MS	
Titular	Maria José de Lima
Suplente	Helena Cunha Almeida
IX –REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSINTENCIA SOCIAL	
Titular	Jucilene Maria da Silva
Suplente	Ana Maria Garcia de Jesus
X-REPRESENTANTES DO PETI-PROGRAMA DE ARRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
Titular	Valkíria Cardoso dos Reis
Suplente	Izaura Joaquina da Silva Malaquias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 07 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:17D1E122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 282/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Everton Camargo Pereira no Cargo Efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Everton Camargo Pereira**, no cargo efetivo de Motorista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:D7EE461F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 283/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Thiago Alves Vasconcelos no Cargo Efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Thiago Alves Vasconcelos**, no cargo efetivo de Motorista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:A7384C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 284/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Gabriella Colicchio Y Castro no Cargo Efetivo de Enfermeira ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Gabriella Colicchio Y Castro**, no cargo efetivo de Enfermeira ESF, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:CE716CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 285/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Samille Speth Strelow no Cargo Efetivo de Enfermeira ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Samille Speth Strelow**, no cargo efetivo de Enfermeira ESF, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:77CD63DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 286/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Adelia Vitalino Policarpo no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Adelia Vitalino Policarpo**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:8D951FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 287/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Damiana Henrique Silva Medeiros no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Damiana Henrique Silva Medeiros**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:7A4D5CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 288/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Albanir Dias Rocha no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Albanir Dias Rocha**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:8380B44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 289/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Gleyce Kely Ferreira de Almeida no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Gleyce Kely Ferreira de Almeida**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:8CFCDCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 290/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Luzia Angelita Gonçalves de Lima no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Luzia Angelita Gonçalves de Lima**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:8AA19363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 291/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Guilherme Valcanaia Vieira no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Guilherme Valcanaia Vieira**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:29AD507C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 292/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Fábio Estevam Morinigo no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Fábio Estevam Morinigo**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:27385F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 293/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. Silvia Francisca do Carmo do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **SILVIA FRANCISCA DO CARMO** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PNE, Padrão I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:F978465B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 293/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. Silvia Francisca do Carmo do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **SILVIA FRANCISCA DO CARMO** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PNE, Padrão I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:241481A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 231/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira
Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 06/06/2013
Valor: R$ 895,58 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Roseli Cardoso Thurmann
Data: 11/06/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:6E0118B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013**, Processo Administrativo nº. 031/2013 cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de NFSe., incluindo espaço físico para o atendimento aos Contribuintes do ISSQN, equipamentos e periféricos, fornecimento dos documentos fiscais padronizados, recursos humanos necessários à execução dos serviços e assessoria técnica – jurídica, conforme especificações constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.
Empresa Vencedora: **LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – EPP**
Valor global: **R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)** que serão pagos em 10 parcelas mensais de **R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).**
Deodápolis-MS, 11 de junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5E253395

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013
CARTA CONVITE Nº 008/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **24 de Junho de 2013 às 08:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão e anexos poderão ser obtidos pelas empresas cadastradas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis – MS 10 de Junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
CPF: 177.728.181-49
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:56121899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 092 /2013

"CONSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSEIDERANDO a notícia de que, no dia 06 de maio de 2013, o servidor JOEL ROZA, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, operava regularmente uma retroescavadeira no assentamento Floresta Branca, na zona rural do Município, tendo recebido ordens para carregar e abastecer a calcareadeira numa operação que vinha sendo realizada na região da sede do assentamento, sem comunicar a ninguém e sem ter recebido qualquer ordem neste sentido, por volta de 10h:30min., apossou-se da máquina com que trabalhava e foi até o lote nº 109, do referido assentamento, a cerca de três quilômetros de seu local de trabalho, onde, por conta própria, passou a realizar serviços de terraplenagem em obra particular que se desenvolvia naquele lote, oportunidade em que, por imperícia sua, findou avariando o cubo e demais peças da roda traseira esquerda da referida máquina;

CONSIDERANDO que tais fatos, se verdadeiros, caracterizam, em tese, as condutas vedadas aos servidores públicos previstas nos incisos IV, VI e IX, do Art. 186, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cada uma delas, isoladamente, apenadas com demissão do cargo;

CONSIDERANDO, por fim, que a apuração de tais fatos, por sua singeleza, não prescinde de prévio procedimento investigatório por meio de sindicância:

R E S O L V E :

I – Nomear os servidores Devanir Piton, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor; James Antônio Carrocini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, e Carlos Aparecido Ferraciolli, ocupante do cargo de provimento efetivo de programador/digitador, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem, nos termos do Art. 198, § 1º, IV, e 207, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Comissão destinada a conduzir o processo administrativo de apuração de eventual falta administrativa cometida pelo servidor JOEL ROZA, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, conforme descrição presente nos "considerandos", desta portaria;
II – fixar em 30 dias o prazo para o inicio dos trabalhos da Comissão, e em 60 dias a contar do início dos trabalhos, o prazo de conclusão do processo, prazo este prorrogável, na forma do Parágrafo único do Art. 210, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0EFF87D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 097 / 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade a servidora **ANDREIA LEMES ANTUNES,** ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, **Símbolo SAX – 3**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/1998 a 17/04/2008, tendo inicio em 08/04/2013 e término em 08/10/2013.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1B29484B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 098 / 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade a servidora **MARIA MONICA DA SILVA COUTINHO,** ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, **Símbolo SAX – 3**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/1998 a 17/04/2008, tendo inicio em 01/06/2013 e término em 01/12/2013.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0486A4F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2013

"Convoca a IV Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente-Municípios de Eldorado e Iguatemi/MS de 2013 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a "IV Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente-Municípios de Eldorado e Iguatemi - MS de 2013" a ser realizada no dia 13 de junho de 2013, na Sede do SINTED – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Eldorado – MS, localizado na Rua Wenceslau Honório da Silva, esquina com Rua Mato Grosso, á partir das 08:00 hs.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Eldorado - MS.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8F68B36E

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE ELDORADO E IGUATEMI - MS

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. – A IV Conferência Municipal de Meio Ambiente é o foro de participação social e debate sobre meio ambiente, aberto a todos cidadãos e a representação dos vários segmentos da sociedade local, tendo por finalidade:

I – Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente, por meio de debates sobre políticas Nacional e Estadual e gestão municipal de Resíduos sólidos.

II – Promover a participação social e a discussão entre governo, sociedade civil e entidades representativas sobre o tema resíduos sólidos, contribuindo com elaboração propostas para a gestão municipal e propostas para Conferência Estadual.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de , será realizada no dia 13 de junho de 2013, no horário das 8:00 as 16:00 horas , no **CRAS – Rua: Capitão Nicolau Riter nº 300 - perto do Ginásio de Esporte** – Eldorado – MS.

Art. 3º. – A Conferência terá como tema central: os resíduos sólidos.

§ 1º – O tema central será desdobrado em eixos temáticos que trabalharão os seguintes temas:

Eixo 1: Produção e Consumo Sustentáveis;
Eixo 2: Redução dos impactos ambientais;
Eixo 3: Geração de emprego e renda;
Eixo 4: Educação Ambiental.

§ 2º – Para compor os grupos de trabalho, os membros da Conferência escolherão um eixo temático para participação que será efetivada conforme a disponibilidade de vagas.

§ 3º – Cada grupo de eixo temático terá Facilitador (a) com a função de auxiliar aos trabalhos, esclarecer junto ao grupo dúvidas pertinentes ao tema, conduzir as discussões, controlar o tempo, bem como sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação do relatório final a ser apresentado.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º– A Conferência será presidida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Eldorado - MS.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal será o presidente de honra da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º– A Conferência será organizada por uma Comissão constituída pelas seguintes instituições e membros:

ELDORADO - MS
Titular: Edina Brindarolli - Executivo Municipal
Suplente: Andréia Rodrigues Pantoja – Executivo Municipal
Titular: Wilson Duarte – CONDEMA
Suplente**: kesllny Diane do Prado**
Titular: José Camilo Sanches – Associação Comercial
Suplente: José Vicente de Freitas
Titular: Edivaldo José de Souza – **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**
Suplente: Luiz Carlos da Silva
Titular: Riquele Daise de Moraes - **Usaçucar**
Suplente: Roniflávio Aparecido de Souza Lima – SANESUL

IGUATEMI – MS

Titular: Agnaldo dos Santos Souza - Executivo Municipal
Suplente: Rosane de Paula – Executivo Municipal
Titular: Jaqueline Ângelo de Souza – CONDEMA
Suplente: Jisiany Batista Santana
Titular: Edmilson Rodrigues – Associação Comercial
Suplente: Fernando José de Paula
Titular: Carlos Alberto Hering – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Suplente: Carlos Elias da Costa
Titular: Reginaldo Dagostin - SANESUL
Suplente: Emerson Moreira Batista – AGRAER

Art. 6º– São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência
II – Promover a realização da Conferência, buscando e atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros necessários;
III – Responsabilizar-se pela realização da programação oficial da Conferência;
IV – Credenciar representantes e inscrever Suplentes e Convidados;
V – Elaborar o relatório final da Conferência e promover sua publicação;
VI – Resolver em última instância sobre as questões não previstas nesse regimento;
VII – Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho e submetê-los à apreciação da plenária;
VIII – Elaborar ata geral da Conferência;
IX – Realizar as tarefas necessárias à edição de textos finais da Conferência;
X – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;
XI – Orientar e coordenar os grupos de trabalho na elaboração de relatórios;
XII – Elaborar toda a programação da Conferência, incluindo a seleção dos Conferencistas;
XIII – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e correspondências;
XIV – Recepcionar os convidados;
XV – Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico, divulgatório e de comunicação relativo à Conferência.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora poderá indicar e convocar pessoas (voluntárias colaboradoras) e envolvê-las na organização, realização e divulgação da Conferência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Poderão participar da Conferência todos cidadãos e representantes de instituições interessadas e convidados especiais, formando com a presença coletiva a plenária.
Art. 9º – Os representantes institucionais poderão pleitear a participação enquanto delegado na Conferência Estadual de meio ambiente, respeitando o número de vagas oferecidas, a representatividade exigida por segmento (Poder Público, Sociedade Civil e Entidades Empresariais) e 40% da cota de gênero.
Parágrafo único: As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO
Art. 10º – O credenciamento do público para participação junto a conferência municipal, será realizado no dia
§ 1° – Caberá à Comissão Organizadora avaliar a documentação apresentada pelos segmentos institucionais no ato da Inscrição, de conformidade com este Regimento.
CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO
Art. 11º – Cada segmento reunir-se-á em local indicado pela comissão organizadora para eleição de seus representantes e cada entidade terá direito a um voto representativo junto ao segmento escolhido (sendo vedada à participação representativa em mais de um segmento).
Art. 12º – Cada segmento contará com o apoio de um coordenador/relator(a) membro da comissão que acompanhará e auxiliará a realização do processo de eleição.
Art. 13º – Somente terão direito a voto e a participar do processo de eleição junto a cada segmento as entidades congêneres, devidamente habilitadas no ato da Inscrição, devendo a mesma estar em conformidade com o apontado neste regimento.
§ ùnico – Caberá à comissão organizadora receber e avaliar a documentação apresentada pelos setores e assim credenciar a entidade para participação em cada segmento respectivo, mediar se necessário o encaminhamento junto ao segmento por critérios seletivos a serem definidos por votação entre eles e reunir a relação final das entidades definidas pelo processo.
Art. 14º – Após o término dos trabalhos, a relação das entidades e o nome dos eleitos será encaminhada à mesa, que fará sua leitura para registro na Plenária Final.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 º – A Plenária Final terá como objetivo:
I – Apresentar as 20 ações mais votadas, sendo (cinco) por eixo temático;
II – Homologar a eleição dos delegados e suplentes para participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente que acontecerá nos dia 26 e 27 de agosto.
Parágrafo único: Todas as ações sugeridas serão sistematizadas e encaminhadas pela Comissão Organizadora aos poderes executivo e legislativo municipais.
Art. 16º – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Serão conferidos atestados de participação aos membros participantes da Conferência que solicitarem no ato do evento ou dentro do prazo de até 72 horas (a ser enviado por meio eletrônico).
Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 19º – A Conferência será aberta a todos os cidadãos, sem cobranças de taxas, respeitando, no entanto, o limite máximo de acomodação do local.

Eldorado/ MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BFE0E5C9

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2013

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora Marta Maria de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal Eldorado - MS, organizada sob a forma de **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI**, especialmente nos termos do artigo 31 da **Constituição Federal** e artigo 59 da **Lei Complementar nº 101/2000**, o qual tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. O controle interno deve atentar para o cumprimento da legislação vigente, em especial a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 160/2012, Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006 e demais legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno-SCI: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

III - Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A fiscalização da Câmara Municipal de Eldorado - MS será exercida pelo **Sistema de Controle Interno-SCI**, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, é vedado o exercício das atividades e serviços de controle interno através de contratação ou terceirização com pessoa física ou jurídica.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI, SUA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Fica criada a **CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Eldorado - MS,

sendo vinculada diretamente ao seu Presidente, em nível de assessoramento e com o objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, tendo as seguintes atribuições:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta restos a pagar e despesas de exercícios anteriores;
VII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
VIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da **Lei Complementar nº 101/2000**, caso haja necessidade;
IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
X - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela **Lei Complementar nº 101/2000**;
XI - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XII - acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas **Emendas Constitucionais nº 14/1998** e **29/2000**, respectivamente;
XIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XIV - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
XV - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Art. 5º O **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** de que trata esta Lei, será coordenado por servidor regularmente nomeado para o cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral**, Símbolo **DAS-1**, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, o qual exercerá suas funções através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 1º Para efeito deste artigo, o servidor responsável pela coordenação do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle, em todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Eldorado - MS.
§ 2º O **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** deverá cooperar, em reciprocidade, com a Controladoria do Poder Executivo Municipal, sendo-lhe vedado dificultar o acesso à informações e o atendimento das solicitações que lhe forem dirigidas, exceto àquelas que, por haver interesse público, devidamente motivado, deva se guardar sigilo.

§ 3º Cabe ao **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** emitir parecer técnico conclusivo sobre as prestações de contas mensais e anuais da Câmara Municipal, versando sobre a análise da respectiva documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas, e registrando quaisquer irregularidades nelas eventualmente ocorridas, tenham ou não sido sanadas.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Eldorado - MS, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Parágrafo único. As instruções normativas, posterior à publicação regular, serão encaminhadas aos órgãos que compõem a estrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Eldorado - MS, para conhecimento e adoção de providências que se fizerem necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 7º Para assegurar a eficácia do controle interno, o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na **Resolução 780**, de 24 de março de 1995, Conselho Federal de Contabilidade - **CFC**.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eldorado - MS deverá encaminhar ao **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI**, os seguintes atos e documentos, imediatamente após a publicação, quando couber:

I - a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e leis referentes à abertura de todos os créditos adicionais;

II - os editais de licitação, contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

III - os nomes de todos os responsáveis pelos órgãos que integram o organograma da Câmara Municipal;

IV - os concursos e as admissões realizados a qualquer título.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º O **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI**, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará imediato conhecimento expresso e detalhado ao Presidente do Legislativo, que deverá adotar as providências necessárias para sua regularização, no prazo de **60** (sessenta) dias.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, em não sendo tomadas as providências pelo Presidente da Câmara Municipal no prazo precitado, o **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI**, nos **15** (quinze) dias imediatamente posteriores, comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º No apoio ao Controle Externo, o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatórios organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Art. 10 O **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** deverá encaminhar a cada **03** (três) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Art.11 Constitui-se em garantias do ocupante do cargo de **Controlador** e de servidores que integrarem o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI**:

I - independência profissional para o desempenho das atividades;
II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Poder Legislativo.

§ 3º O **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12 Juntamente com o Presidente da Câmara Municipal e o Contador, o **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** assinará o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 54 da **Lei Complementar nº 101/2000**.

CAPITULO VIII
DA NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Art. 13 A nomeação para o cargo de Controlador Geral será por ato exclusivo do Presidente da Câmara Municipal, e recairá, preferencialmente, em servidor ou pessoa que possuir nível de escolaridade superior na área de Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas ou similar, ou ainda capacidade pública notória para o seu pleno exercício.

Art. 14 Não poderá ser nomeado para o exercício do cargo de **Controlador Geral** o servidor que:

I - seja contratado por excepcional interesse público;
II - estiver em estado probatório;
III - exerça atividade político-partidária;
IV - tenha sido nos últimos 05 (cinco) anos:

a) responsabilizado por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
b) sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.

Parágrafo único. Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado ao servidor nomeado para cargo de **Controlador Geral** patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15 A transparência da gestão fiscal da Câmara Municipal observará as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, **Lei Complementar Federal nº 101/2000** e demais diretrizes normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. A Câmara Municipal regulamentará, através de Resolução, a forma pela qual qualquer pessoa física ou jurídica poderá obter a expedição de certidões e o fornecimento de quaisquer informações ou documentos inerentes a assuntos de sua competência, observadas as disposições constitucionais e legais vigentes.

Art. 16 O Chefe do Poder Legislativo emitirá expresso e indelegável pronunciamento sobre as contas anuais e o respectivo parecer técnico de que trata o artigo 5º, § 3º, desta Lei, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

Art. 17 A omissão ou a falsidade da informação na escrituração ou nas demonstrações a qualquer título sujeitará o titular, ou aquele que responder pela Contabilidade, à responsabilidade solidária por qualquer fato que venha provocar danos ou prejuízos ao erário, aí se incluindo a efetivação de representação ao Conselho Regional de Contabilidade - **CRC**.

Art. 18 O **Controlador Geral** do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI** deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participará, obrigatoriamente: ·.
I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total da Câmara Municipal;
III - de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 19 - A **CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** será assessorada permanentemente pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 20 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Legislativa n.º 002/2012, de 25/04/2012.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E71AFF0F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 046/2013

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de cento e noventa e oito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00005.....0201-04-122-201-2002-33901400	15.000,00
..00085.....0501-12-361-402-2015-44905100	183.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	198.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00001.....0201-04-122-201-2002-31901100	15.000,00
..00031.....0401-15-451-601-1004-44905100	183.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	198.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 3 de junho de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:939551CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 149/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 021/2013
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Iguatemi -MS.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - itens: 7,13,14,15,22,23,26,29,39,40,41,44,51,52,53,54,57,58,59,60,61,62,67,72,73,76,77,78,85,86,87,88,89,90,95,96,103,106,107,112,114,115,116,117,127,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149, totalizando R$ 20.588,02 (vinte mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos); FOLLE & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 4,5,6,25,31,32,34,35,36,37,38,63,64,65,66,75,79,80,81,82,83,84,98,99,100,102,104,105,108,109,110,111,113, totalizando R$ 21.725,67 (vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos); JACKSON RODRIGUES DA SILVA, no Anexo I - itens: 1,2,3,8,9,10,11,12,16,17,18,19,20,21,24,27,28,30,33,42,43,45,46,47,48,49,50,55,56,68,69,70,71,74,91,92,93,94,97,101,118,119,120,121,122,123,124,125,126,128,129,130,131,132, totalizando R$ 24.997,55 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 10 de junho de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:FADB6E89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de leite em pó, a fim de atender as necessidades das crianças carentes recém-nascido do Município, conforme especificações e quantidades descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 085/2013.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 161/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 085/2013
FAVORECIDO: J. FONSECA BOLSON - ME
VALOR: R$ 1.333,69 (um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Iguatemi/ MS, 07 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:665458CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 056/2013
Processo Nº. 161/2013
Dispensa de Licitação Nº. 085/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa J. FONSECA BOLSON - ME.
Objeto: Aquisição de leite em pó, a fim de atender as necessidades das crianças carentes recém-nascido do Município, conforme especificações e quantidades descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB FIXO – Material de Consumo;
VALOR R$ 1.333,69 (um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 07 de junho de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e *JAQUELINE FONSECA BOLSON* (J. FONSECA BOLSON - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4282F08D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 164/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2013

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal nº. 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Marmitex e Refrigerantes para atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 de Junho de 2013, às **08:00** horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas no prédio da Prefeitura de Municipal de Iguatemi na sala de licitações no horário das 08:00 às 10:00 ou pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 11 de Junho de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:B2F39A3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.075/2013

"CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. José Roberto Felippe Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Cabe à Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Iguatemi - MS:

I - definir o Regimento da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Iguatemi - MS

II - definir a pauta da Conferência;

III- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

IV- Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

Art. 3º - A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Iguatemi-MS será composta pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

Titular: Agnaldo dos Santos Souza - Executivo Municipal
Suplente: Rosane de Paula – Executivo Municipal

Titular: Jaqueline Ângelo de Souza – CONDEMA
Suplente: Jisiany Batista Santana

Titular: Edmilson Rodrigues – Associação Comercial
Suplente: Fernando José de Paula

Titular: Carlos Alberto Hering – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Suplente: Carlos Elias da Costa

Titular: Reginaldo Dagostin - SANESUL
Suplente: Emerson Moreira Batista - AGRAER

Art. 4º - Este Decreto entrará entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:5FE06293

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 037/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 11° (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 084/2013, que trata daContratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I (ambulatoriais) produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, da sede do município de Jaraguari – MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **- OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.781.037/0003-03, no valor global de R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Adjudicado pelo Pregoeiro: Handerlan Davi Ribas de Oliveira em: 11/6/2013.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6742A761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°095/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 082/2013. Pregão Presencial de n°. 035/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- VILMAR DO ESPÍRITO SANTO-**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.773.217/0001-86, no valor global de R$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). Objeto:Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia em geral para atender veículos que compõem a frota do município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 11/6/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C5719611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°094/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 083/2013. Pregão Presencial de n°. 036/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- VILMAR DO ESPÍRITO SANTO-**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.773.217/0001-86, no valor global de R$ 13.175,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). Objeto:Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia em geral para atender os veículos das diversas Secretarias que compõem a frota do Município de Jaraguari-MS. Vigência: 11/6/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BAA3024B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2013

PROCESSO Nº 072/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Retificadora MS Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para concerto nos veículos Pá carregadeira e Micro-ônibus, pertencentes à frota municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 140.02.008.2036.15.122.0045-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo.
143.02.008.2036.15.122.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: R$ 33.052,00 (trinta e três mil e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2013 à 13/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luciano Katsuo Kakuta – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7A8C07D9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
PROCESSO N° 096/2013

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o serviço de transporte escolar rural com motorista e monitor.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de Junho de 2013, ás 13h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 10 de Junho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6FD0EEEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS P

DECRETO "P" N.º 340/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor, **ZEMILTON RONDOURA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE IV – CAI - 4**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:F122A30B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 343/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **CELSO DE JESUS**, do Cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE I – CAI-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:78E82488

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 342/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a **s**ervidora **ODILENE DE MATOS BENTO DA SILVA**, do Cargo em provimento em comissão de **ASSISTENTE I – CAI - I**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B2B0BFB9

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 344/2013, DE10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **ANGELO LUIZ FABRE JUNIOR**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial de Saúde e Saneamento – DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:D4D45D2F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 346/2013, DE10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora, **MARLEI DA COSTA ALVES** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II – CAI - 2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:53707FCA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 347/2013, DE10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora, **MICHELLY BRUNING YAMADA** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Especial de Gabinete – DAS-2**, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:D9947C1C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 348/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **JOÃO CARLOS COLLI,** do Cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino – Centros de Educação Infantil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS,10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:6C070C7C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 349/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **VALDEMIR SOARES BONIFACIO**, do Cargo de **ASSISTENTE IV – CAI-4**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:35E32BA8

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 350/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR a** servidora **SUELY GERONIMO PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE I – CAI - I** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:D0F4A4A7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 351/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor, **ADALBERTO CARLOS GARRIDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE IV,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:19AAA1CD

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 352/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor, **AILTON RODRIGUES DA SILVA** de Provimento em Comissão de **Chefe de Núcleo de Educação,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:5F5DC1E2

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 368/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor**, EDIO LOPES DA SILVA** do cargo de Provimento de Assistente IV**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:32FDAE55

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 369/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora**, ELIZABETE MALDONADO SILVA FERREIRA** do cargo de Provimento de Assistente IV**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:F7554E92

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 370/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora**, EUCLAIR DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA** do cargo de Provimento de Assistente II**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E38927BF

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 381/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES CIPRIANO**, do Cargo de Assistente IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:905DB907

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 389/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o **s**ervidor**, RAMÃO FELIPE DE OLIVEIRA** do **C**argo de provimento em comissão de **ASSISTENTE IV,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:CE0F21D0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 392/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o **s**ervidor**, RONALDO FERREIRA SANTOS** do **C**argo de provimento em comissão de **ASSISTENTE IV,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:3446C1BA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 396/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o **s**ervidor**, RUY BELMIRO DOS REIS** do **C**argo de Secretário de Estabelecimento de Ensino**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B6F772A4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 401/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** a **s**ervidora**, SOLANGE PEREIRA DE MELLO** do **C**argo de provimento em comissão de **ASSISTENTE I,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:7755ACC9

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 403/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **KELLY MEIATO DE MOURA**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da função do cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV – CAI – 4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B0F17392

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103/2013

Aplica gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presideante da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 25,35% (vinte e cinco vírgula trinta e cinco por cento) ao servidor CLEVERSON MATCHIL MARAN, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de junho de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dia do mês de junho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3A671E1F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 105/2013

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Altera o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 95/2013 de 23 de maio de 2013 de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) para 37,01% (trinta e sete vírgula zero um por cento) à servidora CLAUDINÉIA RIBEIRO NOGUEIRA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de junho de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dia do mês de junho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:201C49F5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 106/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Itamar Dutra de Oliveira**, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 11 a 30 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4106EDB2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 025/2013

CONVITE N. 010/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 064/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: 5.307,69 *(cinco mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).*
PRAZO: 05 de junho 2013 a 05 de junho de 2014.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: Cícero dos Santos
José Chagas dos Santos

Naviraí/MS, 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:3E217AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 026/2013

CONVITE N. 010/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 064/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MERCADO MACHADO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: 19.647,46 *(dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).*

PRAZO: 05 de junho 2013 a 05 de junho de 2014.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: Cícero dos Santos
Alcema Alves Canoff Machado de Moraes

Naviraí/MS, 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4AE32E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 027/2013

CONVITE N. 010/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 064/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MARISA DIAS BARBOSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: 10.304,91 *(dez mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).*
PRAZO: 05 de junho 2013 a 05 de junho de 2014.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: Cícero dos Santos
Marisa Dias Barbosa

Naviraí/MS, 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:2781A730

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 044/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 065/2013, Dispensa 044/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos condicionadores de ar do plenário da Câmara Municipal Naviraí– MS. Favorecido: AGUINALDO XIMENES DE OLIVEIRA. Valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Data da Ratificação 10/06/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D43F478E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104/2013

Aplica gratificação à servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 26,47% (vinte e seis vírgula quarenta e sete por cento) à servidora PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de junho de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dia do mês de junho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:ADC054B7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3239/13-FMS

PROCESSO Nº. 286/12 - PREGÃO Nº. 120/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/12. FAVORECIDO: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER À FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 4.858,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 07/06/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E7DDFE76

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3240/13-FMS

PROCESSO Nº. 228/13 - PREGÃO Nº. 045/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/13. FAVORECIDO: RODRIGO FERNANDO BOTURA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 990,00– DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00- DATA: 07/06/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A7C9D74D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3240/13-FMS

PROCESSO Nº. 228/13 - PREGÃO Nº. 045/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/13. FAVORECIDO: RODRIGO FERNANDO BOTURA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 990,00– DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00- DATA: 07/06/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:51C5C453

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3258/13-FMS

PROCESSO Nº. 177/13 - PREGÃO Nº. 025/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/13. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 9.449,00– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 10/06/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6CB22F89

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3259/13-FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.131,00– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 10/06/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0CFE5284

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3260/13-FMS

PROCESSO Nº. 225/13 - PREGÃO Nº. 042/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/13. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA .OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 23.021,00– DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 10/06/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:78CB8373

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2012

Processo nº 416/12 – Pregão Presencial nº 172/12.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da data de emissão do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 106/2012, que passa a constar: Naviraí (MS), 21 de maio de 2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Assina: Sr. Gesse da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas n° 016/13. Naviraí – MS, 06 de junho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9C1C3244

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 576/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRÚRGICO E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, Empresas vencedoras: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME, com os itens: 005, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051 e 062, totalizando o valor de R$ 187.265,80 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, com os itens: 011, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060 e 061, totalizando o valor de R$ 11.937,90 (onze mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 576/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 251/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 576/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013. Naviraí, 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC763326

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 045/2013.

PROCESSO Nº. 291/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 103/2013.
Favorecida: MARIA DE JESUS CARVALHO, CNPJ Nº 14.035.613/0001-79

Objeto: SERVIÇO DE SOM, VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, DE CAMPANHAS MUTIRÃO, A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE. - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39(R 2015). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 2.250 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
Naviraí – MS, 06 de Junho de 2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:74325E89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da INEXIGIBILIDADE nº. 019/2013 Processo nº. 285/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0855 do dia 10 de Junho de 2013, na página 15.
ONDE SE LÊ: ("7ª. FEJUNAVI")
LEIA–SE: (("12ª. FEJUNAVI")
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9F286BE7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Navirai / MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 302/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 100/2013. Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 55.683.478/0001-55. - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.683.478/0009-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VOLKSWAGEM, MODELO SAVEIRO, PLACAS HTO-2322, POR OCASIÃO DA REVISÃO DE 20.000 km, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERIODO DE GARANTIA. – VALOR TOTAL DA DESPESA:
R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027.33.90.30 (R 3154).
Data da Ratificação: 11.06.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme o Decreto Nº. 014/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C76C5C42

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 056/2013.

PROCESSO Nº. 302/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 100/2013.
Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0009-02. - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.683.478/0009-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VOLKSWAGEM, MODELO SAVEIRO, PLACAS HTO-2322, POR OCASIÃO DA REVISÃO DE 20.000 km, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERIODO DE GARANTIA. - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027.33.90.30 (R 3154). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).
Naviraí – MS, 11 de Junho de 2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 014/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4432234F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2013

CONTRATO N° 102/2013 - PROCESSO Nº. 222/2013 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: COOPAJU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 003, 005, 006, 008, 009, 010, 011 E 013, PARA ATENDIMENTO ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES, ESCOLAS E EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 11/06/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 292.569,30 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.053-33.90.30 (R 2298). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pelo Contratante) e Julindro Lopes da silva (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F7559529

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 058/2013 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA DIETA ALIMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:35BD4E7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria do Município de Naviraí/ MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 301/2013 – Inexigibilidade: 024/2013. FAVORECIDO: IVOLIN LOPES RAMOS - ME, CNPJ Nº. 13.230.935/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IVOLIN LOPES RAMOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.230.935/0001-06, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÕES E REFORMAS EM MONUMENTOS ARTISTICOS LOCALIZADOS NA BR-163 (TREVO DAS ARARAS) E, NA MS-141 (TREVO DOS

TUCANOS), MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS- VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00
(quarenta mil reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GABINETE DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052. 33.90.39 (R 2124).
Data da Ratificação: 11.06.2013.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conf. Decreto Nº 017/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1C3EE2EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2013

PROCESSO Nº. 297/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: "EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME". OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.591.050/0001-65, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM OS VENCEDORES DO "7º FESTIVAL DE MUSICAS SERTANEJA E POPULAR", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "12ª. FEJUNAVI". PRAZO: 07/06/2013 a 07/07/2013 - VALOR TOTAL: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1043). ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO (contratante) e EDIVALDO DONIZETE LORENTINI (contratado).
Naviraí – MS, 07 de Junho de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:81760DB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 261, DE 11 DE JUNHO DE 2013

"Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.521, de 08 de abril de 2009, alterada pela Lei n.º 1.865, de 20 de maio de 2013,

R E S O L V E:
Artigo 1º. ALTERAR a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, tendo em vista a substituição de Terezinha Batista de Oliveira Ferreira, em relação ao membro titular indicado pelo Poder Executivo Municipal, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Vanilda de Souza Pereira
SUPLENTE – Claudilene Oliveira de Souza

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 241, de 03 de junho de 2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A0BFE96C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 249, DE 06 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS** Serviços Gerais Masculino/Ref. 01; Lotado junto a Secretaria de Administração; Per. Aquisitivo de 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2012; Retroagindo a 10 de maio de 2013.
v **LAURO DA SILVA MARQUES** Agente Administrativo/Ref. 03; Lotado junto a Secretaria de Administração; Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2011; Retroagindo a 1º de junho de 2013.
v **MARNEI MARCELO MACHADO** Vigia/Ref. 01; Lotado junto ao Gabinete do Prefeito; Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2011 a 12 de agosto de 2012; Retroagindo a 29 de abril de 2013.
v **ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO** Desenhista/Ref. 03; Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2010 a 15 de julho de 2011; Retroagindo a 03 de junho de 2013.
v **CAROL DE SÁ FREITAS** Fiscal de Tributos Municipais/Ref. 03; Lotada junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2011 a 15 de julho de 2012; A partir de 16 de junho de 2013.
v **ELIANE ANTÔNIA DA SILVA** Agente Administrativo/Ref. 03; Lotada junto a Procuradoria Jurídica; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012; A partir de 10 de junho de 2013.
v **ALCIENE ALVES DE FREITAS** Agente de Saúde Pública/Ref. 03; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012; Retroagindo a 06 de maio de 2013.
v **IZANILDA CARLOS DOS SANTOS** Técnico Higiene Dental - ESF/Ref. 03; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013; Retroagindo a 05 de junho de 2013.
v **PEDRO EURICO SALGUEIRO** Médico Especialista/Ref. 06; Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012; Retroagindo a 05 de junho de 2013.
v **VICENTE DUTRA SOCORRO** Motorista/Ref. 02; Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013; Retroagindo a 02 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EB887F1E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 251 DE 06 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **SHIRLAINE AMÉLIA ALVES DOS SANTOS** **Agente Administrativo/Ref. 03;** **Lotada junto a Secretaria de Administração;** **LICENÇA DE 04 DIAS, no período 16 a 19 de abril de 2013.**
v **ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS** **Professor Nível II;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;** **LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de abril a 13 de maio de 2013.**
v **ÂNGELA MARIA GARCIA AZEREDO MARIANO DE JESUS** **Professor Nível II;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 22 a 28 de abril de 2013.**
v **CRISTIANA APARECIDA BIGENA** **Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 18 a 22 de abril de 2013.**
v **CRISTIANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO** **Agente Administrativo/Ref. 03;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2013.**
v **ELAINE LUIZA DE QUEIROZ** **Professor Nível II;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 de abril a 1º de maio de 2013.**
v **GIRLANIA MARIA LEAL FRANCISCO** **Professor Nível II;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 22 a 26 de maio de 2013.**
v **MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA** **Cozinheiro/Ref. 01;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 28 de maio a 16 de junho de 2013.**
v **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BICHOFE** **Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2013.**
v **MISSELY QUEIRÓZ DE OLIVEIRA** **Cozinheiro/Ref. 01;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de junho de 2013.**
v **MOLINA DAVID DE FREITAS** **Prof. Nível II;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 15 a 19 de abril de 2013.**
v **SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES** **Professor Nível II;** **Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;** **LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 15 a 19 de abril de 2013.**
v **ALCIENE ALVES DE FREITAS** **Agente de Saúde Pública/Ref. 03 ;** **Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 23 a 26 de abril de 2013.**
v **ALCIENE ALVES DE FREITAS** **Agente de Saúde Pública/Ref. 03;** **Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2013.**
v **JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS** **Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;** **Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de abril de 2013.**

v ***Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.***

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DF580B88

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 250, DE 06 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2013 ,** os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 003 de 1º de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **ANA ALVES DA SILVA FERREIRA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ; Período aquisitivo de 15 de abril de 2012 a 14 de abril de 2013; Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.
v **CÍCERA CAVALCANTI DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ; Período aquisitivo de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013; Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.
v **DIVINO RODRIGUES MARTINS** Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado na Secretaria de Educação e Cultura ; Período aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012; Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.
v **ELESANDRA APARECIDA PEREIRA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ; Período aquisitivo de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013; Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.
v **MARIA MADALENA VALENTIM SOARES SALES** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ; Período aquisitivo de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013; Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.
v **ROSELY ALVES OLIVEIRA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ; Período aquisitivo de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013; Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7BFBB325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ***Construção de uma Ponte de Madeira sobre ao Córrego dos Patos – Região Irara***, vão 12,00m, localizada na zona rural no Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA: MAURO CELSO GRANDE-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.559/0001-69, classificada com proposta no valor global de R$58.558,80 (cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1D652817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 061/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**, com operador, num quantitativo de 750 horas, por um período de 03 (três) meses, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, classificada com proposta no valor unitário de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e com proposta total de R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:186FC68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para **CONSTRUÇÃO DE CANALETA E REPARO DE MEIO FIO, CANALETA E TAMPA DE BOCA DE LOBO**, sob a responsabilidade da Secretaria e Obras Públicas e Serviços Municipais, por um período de 3 (três) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: PUGLIESE & CESPEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.650.129/0001-03**,** classifica nos itens nº 01, 02, 03 e 04, com proposta total de R$ 108.920,00 (cento e oito mil novecentos e vinte reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5927B29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2013.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **28 DE JUNHO DE 2013 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 28/6/2013.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para construção de uma ponte de madeira, localizada no Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2013.

ARILDO MOREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DF524C5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Estabelece normas e procedimentos para agilizar as pesquisas de preços necessárias nas contratações no Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º As pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compra poderão ser encaminhadas aos fornecedores ou prestadores de serviços por e-mail, pelo correio, por telefone ou pessoalmente e deverão devolver as pesquisas no prazo de até sete dias corridos.

Art. 2º As pesquisas de mercado, poderão ter validade de até 12 (doze) meses, podendo ser utilizadas em mais de um processo licitatório se necessário ou poderão servir como parâmetro aos preços pagos pela prefeitura nos últimos doze meses.

Parágrafo único – Dependendo das características de mercado e se houver necessidade as pesquisas de preços poderão ser realizadas em qualquer período.

Art. 3° O setor competente para realizar a pesquisa deverá, sempre que possível, obter cotação de três fornecedores ou prestadores de serviços, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou

enviada ao fornecedor, e se possível, a via deve conter a assinatura e carimbo do fornecedor.

Art.4º Em caso de dificuldade de obtenção de cotações, demora ou desinteresse do fornecedor em realizar a cotação ou não atendimento no prazo estabelecido no art. 1°, poderão ser adotados os seguintes procedimentos com o objetivo de não atrasar ou dificultar o processo licitatório:
I- Pesquisa de preço *in loco* nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, informando o nome, endereço do estabelecimento e a data;
II- Pesquisa de preço por telefone em estabelecimentos fora da cidade, fato que devera ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, informando o nome do estabelecimento e da pessoa que forneceu os preços, o telefone utilizado na Prefeitura e o do estabelecimento, a data e o horário da ligação e o endereço do estabelecimento;
III- Pesquisa de preço utilizando preços publicados em tabelas oficiais, jornais, folhetos, sites, revistas, ou outras publicações, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, anexando a publicação utilizada;

§1º - Se houver dificuldade ou impossibilidade de obter três pesquisa de preço no prazo solicitado, poderão ser utilizado como parâmetro apenas duas ou uma pesquisa de preços, desde que justificado o não interesse dos fornecedores, anexando no processo o comprovante de encaminhamento das solicitações de pesquisa de preço, podendo:
I - considerar como preço médio apenas o valor de duas pesquisas de preços, que será considerada como parâmetro para a reserva orçamentária;
II – considerar como parâmetro apenas o valor de uma pesquisa de preços, que será referência para reserva orçamentária.

Art.5º Será desclassificada a proposta de preço do processo licitatório que apresentar preço superior a dez por cento do valor médio obtido na pesquisa de preço, que serviu de parâmetro para a reserva orçamentária.
Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

PESQUISA DE MERCADO – ***IN LOCO***

JUSTIFICATIVA: Embora tenhamos encaminhado pesquisa para ... fornecedores não conseguimos obter o número de 03 cotações, em busca de agilizar o processo estamos providenciando pesquisa através de contato direto no estabelecimento, conforme previsão do Decreto n° 052/2013.

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ N° _____
ENDEREÇO _____ CEP _____
FONE _____ FAX _____
CNPJ N° _____

Solicitamos informar os preços dos materiais/serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA _____ DIAS

DATA DA PESQUISA ___/____/_____

_____ _____
ASSINATURA/CARIMBO ASSINATURA/CARIMBO
(PREFEITURA) (FUNCIONÁRIO/EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

PESQUISA DE MERCADO – ***POR TELEFONE***

JUSTIFICATIVA: Embora tenhamos encaminhado pesquisa para ... fornecedores não conseguimos obter o número de 03 cotações, em busca de agilizar o processo estamos providenciando pesquisa através de telefone, conforme previsão do Decreto n° 052/2013.

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ N° _____
ENDEREÇO _____ CEP _____
FONE _____ FAX _____

Solicitamos informar os preços dos materiais/serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA _____ DIAS

DATA DA PESQUISA ___/____/___

HORÁRIO: _____

NÚMERO DO TELEFONE UTILIZADO: _____

NOME DO FUNCIONÁRIO (CONTATO) _____

_____
ASSINATURA/CARIMBO
(PREFEITURA)

PESQUISA DE MERCADO	**Nº DO PROCESSO**
MÉDIA	.....

ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**FORNECEDOR A**		**FORNECEDOR B**		**FORNECEDOR C**		**PREÇO MÉDIO (MENOS DE 03)**	
		Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01									

JUSTIFICATIVA: O item ..... embora tenhamos encaminhado pesquisa para ... fornecedores não conseguimos obter o número de 03 cotações, desta forma servirão de parâmetro as duas cotações, conforme previsão do Decreto n° 052/2013.

ELABORADO POR: _____ DATA: ___/___/2013
ASSINATURA E CARIMBO: ___

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9C901D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI no Artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "IX Conferência Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS", para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 25 e 26 de Julho de 2013.

§ 2° A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá com tema geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal de da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da conferência, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de Junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F9074226

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará **Audiência Pública** para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2014, no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal
Data – 14 de Junho de 2013
Horário – 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Junho de 2.013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FC769085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011

PARTES: MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇAO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
OBJETO: o reajuste dos valores previstos no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2011, com o acréscimo de valor de R$1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais), tendo em vista a ocorrência da situação prevista na Cláusula Décima Segunda, §1º, e inciso I da cláusula sexta do termo de rerratificação, a título de Incentivo Municipal à Contratualização.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2013.
ASSINATURAS: Adão Unírio Rolim / Renato César Oliveira Rodrigues / Frederico Marcondes Neto / Beatriz Figueiredo Dobashi

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:78B404B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 069/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS, pelo período de até 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 25 de Junho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:96FD3E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 068/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em cardiologia médica a fim de fornecer os seguintes exames: esteira, router, monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA, eletrocardiograma e monitorização residencial da pressão arterial - MRPA para atender aos pacientes de São Gabriel do Oeste-MS, pelo

período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de Junho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:326ACCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 333/2013

Decreto "P" nº 333/2013 PMSGO-GAB 11 de Junho de 2013.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" 085/2012 – PMSGO-GAB, de 17 de Fevereiro de 2012, que cedeu a servidora ***RONILDA INACIO DE ARAUJO***, matrícula 1002, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, para exercer suas atividades junto ao Fórum da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 28/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6CE61543

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Senhora Juliana dos Santos Amador Coordenadora do Conselho Tutelar de Selvíria-MS como representante da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS junto à Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República / Programa do Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 10 de Junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:9A967187

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO DECRETO Nº 034 DE 09 DE MAIO DE 2013

DECRETO Nº 034 DE 09 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Em decorrência do Afastamento da Professora Sandra Malta da Silva Barbosa, Presidente do referido conselho e Rosana Rosa Durães, representante do Segmento de Pais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo denominadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Representantes do Poder Executivo

Nilza Helena Lofego Mendonça
Elaine Cristina Garcia de Oliveira – Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Maria de Fátima Rùsso
Marcia Cristina Ortunho - Suplente

Representante dos Pais e Alunos

Maria Madalena de Oliveira
Gislaine Alves de Figueiredo – Suplente
Misael Vieira Nogueira
Lucilene Borges da Silva – Suplente

Representantes dos Professores

Geane Cássia da Silva
Patricia Aparecida da Silva – Suplente
Valdeir Antonio Alves Mendonça
Deborah Regina Ferreira dos Santos – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, a contar deste decreto.

Art. 3º - Fica nomeado como presidente a Profª Rosemeire Alves de Matos; e Vice-Presidente a senhora Gislaine Alves Figueredo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 24 de Março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 de Maio de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:777FAB6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PARECER PLENÁRIA/CME/MS Nº 23/2013, APROVADO EM 27/05/2013.

PROCESSO Nº: 008224/2012

INTERESSADO(A): Escola Municipal Pedro Aleixo – Pólo /Milena Renata dos Santos Silva – Sidrolândia-MS

ASSUNTO: Regularização da Vida Escolar e Convalidação de Estudos da aluna Milena Renata dos Santos Silva

DECISÃO: Diante do exposto, somos de parecer favorável à regularização da vida escolar referente ao 7º ano (2010) e convalidação dos estudos realizados no 8º ano (2011) e 9º ano (2012), do ensino fundamental, da aluna Milena Renata dos Santos Silva, realizados na Escola Municipal Pedro Aleixo – Pólo de Sidrolândia/MS.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira-Presidente do CME/MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2C03DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 091/2013

"Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento dos Projetos Horta Apaeana e Oficina de Artes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2013, às 08:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o cofinanciamento do Projeto Horta Apaeana no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e Projeto Oficina de Artes no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 23 de maio de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:158C7665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 195 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

"Nomeia o responsável pelo Transporte Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º.- Nomeia o servidor ADÃO DE SOUZA OSIRO, habilitado em concurso público, como responsável pelo Transporte Escolar do Município de Sidrolândia-MS

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos três dias do mês de junho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:951CCBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/137/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E REGINA MOREL.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e REGINA MOREL, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 555509-SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 506.169.601-82, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Regina Morel.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D3199269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/161/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARLENE BRAZ FERREIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARLENE BRAZ FERREIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1021290- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 845.706.011-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente

Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 17.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 17.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Marlene Braz Ferreira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:49DE2BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/132/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIA JOANA FERREIRA SANTOS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIA JOANA FERREIRA SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 224.344- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 404.942.841-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Maria Joana Ferreira Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B4A6C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/138/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LILIAN FERNANDES ORUE.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LILIAN FERNADES ORUE, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1471418- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 025.046.671-67, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Lilian Fernandes Orue.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1253BFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARILENE CAPELARI DUARTE SCHIAVI.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARILENE CAPELARI DUARTE SCHIAVI, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1386121- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 028.012.921-17, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marilene Capelari Duarte Schiavi.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:53994D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/135/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ARLETE VALQUIRIA SOARES CAVALHEIRO OVELAR.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ARLETE VALQUIRIA SOARES CAVALHEIRO OVELAR, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 2359879- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 569.315.901-97, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Arlete Valquíria Soares Cavalheiro Ovelar.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CE64CB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARINES COSTA MIRANDA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARINES COSTA MIRANDA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 166740- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 390.041.801-25, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marines Costa Miranda.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:25883F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/136/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARILY DA PAIXÃO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARILY DA PAIXAO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 665158- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 554.994.901-63, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marily da Paixão.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5AC75359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante

denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1514370- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 015.186.991-03, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Rosana Conceição da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:28C83D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/028/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E TANIA JUSSARA PLUTA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e TANIA JUSSARA PLUTA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1409490- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 003.730.431-39, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Tânia Jussara Pluta.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B5462A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/005/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARLENE DE OLIVEIRA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARLENE DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 639202- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 842.881.401-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Marlene de Oliveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9BA5C13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/027/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSILDA VENITE DUARTE.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSILDA VENITE DUARTE, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1307798- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 014.173.931-22, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rosilda Venite Duarte.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9D82F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E VALDENIR MARIA DOS SANTOS SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e VALDENIR MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 532163- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 760.544.971-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Valdenir Maria dos Santos Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:4BF336F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/133/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARILICE KONRAD.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARILICE KONRAD, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 764013- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 638.824.851-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marilice Konrad.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:44BB0C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARTHA REGINA VIEIRA SOARES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARTHA REGINA VIEIRA SOARES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1141880- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 004.987.281-88, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Martha Regina Vieira Soares.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DAFDE4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/064/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JULIANA APARECIDA DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JULIANA APARECIDA DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de

identidade RG nº 51911- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 986.460.871-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Juliana Aparecida da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:3F1E0A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/041/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E FABIANA BECKER FINGLER.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e FABIANA BECKER FINGLER, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1140001- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 017.410.251-84, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 09.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 09.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Fabiana Becker Fingler.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:52E5AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ADMINISTRAÇÃO/027/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DANIELA CENTURIÃO.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DANIELA CENTURIÃO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1372491- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 012.114.441-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Daniela Centurião.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:53AF77B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/417/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.

CONTRATADO: NILVA MARTINS LOPES BRITO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível III, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 14h/a.

VALOR MENSAL: R$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013

ASSINAM: Ari Basso e Nilva Martins Lopes Brito.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:0FAE8F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/383/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a.

VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (um mil e cinqüenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Souza Marques.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DD162F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/419/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 21h/a.
VALOR MENSAL: R$ 892,26 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Marcela Regiane da Silva Messa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F87D9CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/382/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JANICLÉIA PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível III, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 17h/a.
VALOR MENSAL: R$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Janicléia Pereira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C45065F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº152/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3885/2013
CONVITE Nº 0030/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratado: **JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI**
OBJETO
Constitui Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de engenharia na construção de Calçadas e rampas. relacionados e especificados nos Anexos V e VI deste Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.891,20, (treze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0280.1176.0000 – Implantar Estrut. E manter passeios , calçadas.
33.90.30.00 – Material de consuo
Ficha 830

ASSINANTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: **JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI**

SIDROLÂNDIA MS, 11 DE Junho DE 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:900C5A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº153/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3885/2013
CONVITE Nº 0030/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratado: **DEMILSON GARCIA CARVALHO –ME**
OBJETO
Constitui Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de engenharia na construção de meio fio e sarjetas. Relacionados e especificados nos Anexos V e VI deste Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 67.226,88, (sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavo), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0280.1176.0000 – Implantar Estrut. E manter passeios , calçadas.
33.90.30.00 – Material de consuo
Ficha 830

ASSINANTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: Demilson Garcia Carvalho

SIDROLÂNDIA MS, 11 de Junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:386B0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2013

PROC. ADM. Nº 674/2013

PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: Roseli Maria dos Santos
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

O contrato tem o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fica prorrogado o contrato até a data de 07 de julho do corrente ano.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 51/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Roseli Maria dos Santos
Sidrolândia-MS, 07 de junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:EEA96277

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Edital nº 1/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no dia 31 de janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (as)**, relacionados (as) no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro funcional da Prefeitura Municipal, conforme resultado final publicado no dia 17 de junho de 2011 no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul. Os convocados (as) deverão comparecer no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação e ou afixação deste, na Secretaria Geral de Administração – Departamento de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, Taquarussu-MS, das 7h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 3 do edital de abertura do concurso público municipal n. 1/2011 (anexo III).
Taquarussu – MS, aos onze dias (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO CANDIDATOS (as) APROVADOS (as) PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUADRO ESPECIAL.

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados
304 - Agente Comunitário de Saúde.

n. Insc.	Nome Candidato	Média	Classificação Final
14378	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	81,50	10
14340	ROSALIA FELIX DA SILVA	81,00	11

ANEXO II

Duas (02) fotos 3X4 coloridas tiradas recentemente;
Cédula de Identidade Civil RG (cópia autenticada);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Cartão do PIS/PASEP (cópia autenticada)
Comprovante de escolaridade (diploma e histórico escolar) necessário para o exercício do cargo, conforme anexos I e II do Edital n. 1/2011 (cópia autenticada);
Registro no Conselho Profissional da Classe se for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando for o caso (cópia autenticada);
Carteira Profissional - CTPS (cópia das páginas: 07 e 08 e ou páginas com anotações);
Declaração de que não declara imposto de renda (com firma reconhecida em cartório); ou Declaração de Imposto de Renda (cópia e original);
Declaração de que não acumula cargo público (com firma reconhecida em cartório); ou declaração de Acumulação de Cargo Público, emitida pelo órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados (com firma reconhecida em cartório);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia autenticada);
Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal do município onde residir (original);
Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone);
Número de conta corrente no Banco do Brasil ou Banco Bradesco.

ANEXO III

3. Dos Requisitos para Investidura no Cargo:
3.1 - São requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo:
a) ter sido aprovado no Concurso Público;
b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
g) comprovar a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, quando da convocação a contratação;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico-pericial;
i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme o estabelecido em Lei;
j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da convocação para posse;
l) apresentar quando da convocação, documento comprobatório de Registro no Conselho de Entidade de Classe, quando o exercício profissional daquele cargo ou função assim o exigir;
m)não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente;
n) não ter sofrido condenações por crimes no exercício de atividades do serviço público;
o) aos candidatos aos cargos de artífice de construção civil, eletricista predial e mecânico, comprovar 02 anos de experiência, através de registro na CTPS, contrato de prestação de serviços, contra-cheque ou declaração de profissional inscrito no CREA, ou apresentar certificado de conclusão de curso profissionalizante na área com no mínimo 180 horas.
p) cumprir as determinações deste Edital;
3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato ao cargo, implicando em sua eliminação do Concurso.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.
Em: terça-feira, 11 de junho de 2013 - 11/06/2013 13:37:01.
(ART. 73, SEÇÃO I, § 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)
Zé Alves...

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:66A4B710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/13 DE 11 DE JUNHO DE 2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPÕE SOBRE DESISTÊNCIA DE CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o exposto no Edital 1/2010 de 28 de janeiro de 2011; Item 10; Subitem 10.8.

RESOLVE;

Artigo 1.º DECLARAR como desistentes candidatas convocadas constantes do Anexo I do Edital nº 015/13 de 07 de junho de 2013, abaixo relacionadas:

Cargo: 304 Agente Comunitário de Saúde

n. insc.	Nome Candidato	Média Final	Clas.
14695	MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	83,00	8
16190	ALLINE THANNAISI NUNES S. FERREIRA DOS SANTO	82,50	9

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 73, § 1°, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, terça-feira, 11 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.
Em: terça-feira, 11 de junho de 2013.
(ART. 73, SEÇÃO I, § 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)
Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:ED16B44A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2013

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS e a empresa 4 POR 1 - PRODUCOES, EVENTOS E GRAVACOES MUSICAIS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado pela **Banda 4 por 1**, para realização de show gospel em comemoração ao sexagésimo aniversário do Município de Terenos/MS, nos termos a seguir:
Data: 08/05/2013
Horário: a partir das 19:00 horas
Duração do Show: de no mínimo 2(duas) horas.
Local: Praça de Eventos da Vila Leandro Corrêa – Comemoração: "TERENOS 60 ANOS"
Cidade e Estado: TERENOS / MS

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o termino da realização do show gospel - Comemoração: "TERENOS 60 ANOS", sendo a data de 08/05/2013.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 13.392.0119.2083.0000 – Promoção de Eventos Culturais.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDUARDO FELIPE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CFAA90C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2013

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica patrimonial, conforme descrição dos serviços da Carta Convite nº. 022/2013 e proposta apresentada

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.002.00 – Departamento de Administração e Recursos Humanos, no Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria - no Programa de Trabalho 04.122.0104.2007.0000 – Administração de recursos Humanos e Patrimoniais.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2361525F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2013

DATA DE ASSINATURA: 17 de Maio de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS e a empresa AMPLITUDE COMERCIAL LTDA**.**

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza de vias urbanas deste município, conforme descrição dos itens da Carta Convite nº. 027/2013 e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamentos: 03.007.00 Departamento de Serviços Urbanos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 15.452.0106.2027.0000 Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ÁTILA HERMISDORF FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FE1D6A46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

DUKA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 01.105.690/0001-06.

Valor Total por Kit: R$ 127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias

Objeto: Aquisição de Kit gestante para atendimento de benefícios eventuais executados pelo Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, conforme a descrição dos itens da Carta Convite nº 029/2013 e proposta apresentada

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 31 de Maio de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 31 de Maio de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:53275331

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

LOG ENGENHARIA LTD, CNPJ: 37.178.860/0001-20
Valor Total: R$ 100.005,56 (cem mil cinco reais e cinqüenta e seis centavos**)**.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo da Execução: 60 (sessenta) dias

Objeto: Execução dos serviços de engenharia para readequação e complementação da estação de tratamento de esgoto desde Município, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária Básica, da Carta Convite N°. 031/2013 e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 23 de Maio de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 23 de Maio de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6969FDB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 373/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário WILSON DOS ANJOS FRANÇA, portador do CPF nº. 464.744.201-20, ocupante da função de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:F80D9523

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 374/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
EXONERAR, o funcionário EDSON APARECIDO QUEIROZ, portador do CPF nº. 404.185.451-20, ocupante da função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:6613DE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0872/SEMAD/ARH/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr. **SAMUEL DE PAULO RODRIGUES**, matrícula 1-15871, portador do CPF 015.046.321-92, do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/06/2013 a 02/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de junho de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43C75AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0873/SEMAD/ARH/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) ano de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **FABIANA MARTINS DA SILVA**, matrícula 1-16109, portadora do CPF 000.403.061-35, do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **16/04/2013 a 15/04/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de abril de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de junho de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D51AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0874/SEMAD/ARH/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **10788/SEMAD/ARH/2012**, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem à servidora pública Municipal Sra. **LINDOMAR ALVES PEREIRA RANUNCI**, matrícula 1-2910, portador do CPF 889.961.901-87, do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de junho de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBE92B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0875/SEMAD/ARH/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr. **EDSON ARCANJO DOS SANTOS**, matrícula 1-5777, portador do CPF 095.435.258-03, do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no período de **04/06/2013 a 03/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de junho de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F0D5476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0876/SEMAD/ARH/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **DORACI MANSANO**, matrícula 1-12297, portadora do CPF 015.105.158-52, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **16/05/2013 a 15/05/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de maio de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de junho de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F648442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0877/SEMAD/ARH/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **10425/SEMAD/ARH/2012**, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem à servidora pública Municipal Sra. **MAÍSA DE LIMA ANTONUCCI**, matrícula 1-11966, portador do CPF 019.877.791-42, do cargo efetivo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de junho de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F0C0FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 329/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2691/2012 – Tomada de Preços nº 20/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Brasilva Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 329/AJ/2012.
VIGÊNCIA: um mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SIIVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2A32C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 16º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 040/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7930/2008 – Concorrência Pública nº 009/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Transportadora Kalunga Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 040/AJ/2009.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:43B9E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 060/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 399/2013 – Pregão Presencial nº 016/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Infortech Informática Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 060/AJ/2013.
VALOR: R$ 135.159,50 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente em 24,98% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREA LUCIANO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4A2CD3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3086/2010 – Pregão Presencial nº 046/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Lossávaro & Losávaro Ltda - ME*.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 291/AJ/2010.
VIGÊNCIA: dois meses.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON LOSSÁVARO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:16237B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 288/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo Licitatório nº 2390/2011 – Pregão Presencial nº 055/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Auto Posto Passarella de Mirassol Ltda***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 288/AJ/2011.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDECIR DE ARAÚJO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8797E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Adjudico e Homologo a Presente Licitação
PROCESSO Nº. 1550/2013 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil "Novo Oeste I" CEINF-Tipo B – Padrão FNDE, localizado na Rua Jatobá, esquina com a Rua Sibipiruna – Novo Oeste, município de Três Lagoas/MS, Convênio Nº 001/2013 entre o município de Três Lagoas/MS e a Empresa Eldorado Brasil Celulose S.A., conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – R$ 2.087.416,32 (dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Três Lagoas/MS, 06/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D0D198C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2215/2013 - CARTA CONVITE Nº. 062/2013.
OBJETO: Aquisição de periféricos de informática em geral para atender as atividades do Departamento de Informática – CPD.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME* - R$ 40.114,00 (quarenta mil e cento e quatorze reais). Três Lagoas/MS, 07 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CBFD8CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1578/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2013.
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais para uso específico no Aparelho Contador Automático de Células Sanguíneas – SYSMEX KX-N1, para atender o Laboratório Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Três Lagoas/MS, 07 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B5DCD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2050/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 113/2013.
OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança com fornecimento de materiais e instalação dos equipamentos, para atender o Acolhimento Poço de Jacó – Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: V SEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - R$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 10 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1E054F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 2175/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013.
OBJETO: - Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores atendendo diversas Secretarias.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 07/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:532F1AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 2341/2013 – Inexigibilidade de Licitação.

Três Lagoas (MS), 10 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A3BCC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO Nº. 244/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2080 /2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa Studio B. Compani Ltda. – ME.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Locação de espaço físico referente à participação do Município no 3° Congresso Florestal de Mato de Mato Grosso do Sul – MS Florestal.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.23.691.601.2.024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 305 – Fonte 10000.
DATA: 21/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NEUSA M. FICAGNA FERNANDES
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A797940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 259/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1920/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 28.758,90 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 502 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 529 – Fonte 102000; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 530 – Fonte 114016; 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 517 – Fonte 114015; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 479 – Fonte 102000; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 489 – Fonte 114010 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 604 – Fonte 114000.
DATA: 28/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:72C3176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 260/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1920/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.743,24 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 502 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 529 – Fonte 102000; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 530 – Fonte 114016; 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 517 – Fonte 114015; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 479 – Fonte 102000; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 489 – Fonte 114010 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 604 – Fonte 114000.
DATA: 28/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:26F4EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 261/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1920/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.852,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 502 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 529 – Fonte 102000; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 530 – Fonte 114016; 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 517 – Fonte 114015; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 479 – Fonte 102000; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 489 – Fonte 114010 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 604 – Fonte 114000.
DATA: 28/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MANOEL JONAS QUIRINO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D4AF574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 262/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1920/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DERFASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.511,04 (um mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 502 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 529 – Fonte 102000; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 530 – Fonte 114016; 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 517 – Fonte 114015; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 479 – Fonte 102000; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 489 – Fonte 114010 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 604 – Fonte 114000.
DATA: 28/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FRED ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C96056CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 263/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1920/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EDEMIR ANTUNES - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.342,40 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 502 – Fonte 102000;

25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 529 – Fonte 102000; 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 530 – Fonte 114016; 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 517 – Fonte 114015; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 479 – Fonte 102000; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 489 – Fonte 114010 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 604 – Fonte 114000.
DATA: 28/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDEMIR ANTUNES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:544B83C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 275/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2091/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA.*
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Clínica para a realização de procedimentos de Ressonância Magnética de várias partes do corpo, em caráter emergencial – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 05/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ DIAS DUTRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D9A4F135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 276/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2092/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para o uso dos agentes de endemias – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 25.000,02 (vinte e cinco mil reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 349.
DATA: 06/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B7973784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 284/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1578/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.*
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais para uso específico no Aparelho Contador Automático de Células Sanguíneas – SYSMEX KX-N1, para atender o Laboratório Municipal.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – Fonte 102000.
DATA: 07/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:96B25C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO Nº. 287/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2050/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *V SEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança com fornecimento de materiais e instalação dos equipamentos, para atender o Acolhimento Poço de Jacó – Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 171 – Fonte 181503 e 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 177 – Fonte 181503.
DATA: 10/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NÁDIA CRISTINA LEITE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ED31B898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 300/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2174/2012 – Convite nº 137/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *R&A Editora Jornalística Ltda -ME*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 300/AJ/2012.
VIGÊNCIA: doze meses, no período de 21/6/2013 a 20/6/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATA HELENA ELIAS BARBARA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B9A83FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 144/2013 - PROCESSO Nº. 2435/2013
Objeto: Contratação de empresa para confecção de mochilas para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59159ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 145/2013 - PROCESSO Nº. 2436/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de vias urbanas e limpeza de terrenos baldios - Lote 02 - Setor Sudoeste Etapa II, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Projeto Geométrico.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/06/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A5D8574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 146/2013 - PROCESSO Nº. 2437/2013
Objeto: Aquisição de cascalho lavado nº. 02, para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/06/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.
FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18C3D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 024/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, §

único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 380

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
TL00000392	605-0	28/05/2013	NRI7886
TL00000394	541-0	29/05/2013	NSB3047
TL00000396	545-2	29/05/2013	NRP9889
TL00000397	545-2	29/05/2013	NRL7612
TL00000398	545-2	29/05/2013	HTV0168
TL00000987	605-0	24/05/2013	HTD1332
TL00000988	605-0	24/05/2013	FYF0009
TL00000989	605-0	24/05/2013	HSX0433
TL00001051	605-0	24/05/2013	NRI7660
TL00001052	605-0	24/05/2013	NRH2748
TL00001055	605-0	24/05/2013	NRH3676
TL00001056	605-0	24/05/2013	HTV1800
TL00001057	605-0	24/05/2013	NRL7923
TL00001059	605-0	24/05/2013	NAB0307
TL00001060	605-0	24/05/2013	HRT7779
TL00001061	605-0	24/05/2013	HSE4149
TL00001062	605-0	24/05/2013	HSO2488
TL00001063	605-0	24/05/2013	CGK8809
TL00001066	605-0	24/05/2013	HTH9454
TL00001067	605-0	24/05/2013	NRH3124
TL00001068	605-0	24/05/2013	NRH2411
TL00001069	605-0	24/05/2013	HTE3376
TL00001070	605-0	24/05/2013	BYR6085
TL00001071	605-0	24/05/2013	COU8421
TL00001072	605-0	24/05/2013	BLH6316
TL00001073	605-0	24/05/2013	HSE8169
TL00001079	605-0	24/05/2013	NSB2894
TL00001080	605-0	24/05/2013	BEM7107
TL00001086	604-1	24/05/2013	HTD1332
TL00001088	605-0	24/05/2013	HSJ3977
TL00001090	605-0	24/05/2013	NRT1169
TL00001091	605-0	24/05/2013	HSX3251
TL00001092	605-0	24/05/2013	HTM4457
TL00001093	605-0	24/05/2013	HTG4838
TL00001096	605-0	28/05/2013	EVZ4844
TL00001097	605-0	28/05/2013	NRU1849
TL00001099	605-0	28/05/2013	NRH2131
TL00001100	605-0	28/05/2013	HRY3407
TL00001101	602-5	28/05/2013	HTQ1473
TL00001102	605-0	28/05/2013	HTD0716
TL00001103	605-0	28/05/2013	GYG6185
TL00001104	605-0	28/05/2013	BMR0106
TL00001105	605-0	28/05/2013	BSI5681
TL00001108	605-0	28/05/2013	NRL6627
TL00001109	602-5	28/05/2013	HTQ0062
TL00001110	605-0	28/05/2013	NRY1023
TL00001112	605-0	24/05/2013	NRN1115
TL00001115	554-1	28/05/2013	BFP4309
TL00001116	605-0	28/05/2013	HTD9602
TL00001117	605-0	28/05/2013	NRH3678
TL00001118	545-2	28/05/2013	NRH3733
TL00001121	545-2	29/05/2013	HTT2941
TL00001223	545-2	24/05/2013	HTQ0792
TL00001226	605-0	24/05/2013	EGV8960
TL00001227	605-0	24/05/2013	HTS4691
TL00001228	605-0	24/05/2013	DQZ0808
TL00001229	605-0	24/05/2013	NRR9318
TL00001230	605-0	24/05/2013	NRW1968
TL00001559	605-0	24/05/2013	BMR9091
TL00001560	605-0	24/05/2013	AJD5666
TL00001713	605-0	24/05/2013	HTD1332
TL00001714	605-0	24/05/2013	HRF7083
TL00001715	605-0	24/05/2013	HTT8167
TL00001716	605-0	24/05/2013	NGC0135
TL00001718	605-0	28/05/2013	FAX5889
TL00001719	605-0	28/05/2013	NSD5272
TL00001720	545-2	28/05/2013	DTS0784
TL00001721	545-2	28/05/2013	KAN1516

TRÊS LAGOAS, MS, 11 de junho de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:91939EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 023/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 379

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
TL00001076	605-0	24/05/2013	HTG5245
TL00001078	605-0	24/05/2013	CWQ1678
TL00001081	605-0	24/05/2013	NRH3782
TL00001082	604-1	24/05/2013	NRU1663
TL00001083	605-0	24/05/2013	HRR1548
TL00001084	605-0	24/05/2013	NSA2326
TL00001094	518-5	28/05/2013	NRL7874
TL00001095	605-0	28/05/2013	HRY2016

TRÊS LAGOAS, MS, 11 de junho de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DB8024C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 001/SEMMA/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

"DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

Milton Gomes Silveira, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, no uso das prerrogativas legais e com amparo no art. 6º, do Decreto Municipal n.º 148/2013, resolve:
Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 14 de junho de 2013, os seguintes membros:

a). Maysa Queiroz da Costa – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
b). Ana Laura Ferreira Zuque - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
c). Ana Paula Mendes Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
d). Roberto Freitas Vasconcelos - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
e). Alex Sandro Ribeiro Cardoso - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA;
f). Gabriele Zani da Silva Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
g). Leiliane Cristina Fabricio Adami da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
h). Delia Villamayor Javorka – IMASUL;
i). Vanderlei Amaro da Silva Junior – COMDEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Três Lagoas, MS, 07 de junho de 2013.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5FF387FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1°)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	17.556.000,00	17.556.000,00	962.888,48	5,48 %	3.456.604,67	19,69 %	14.099.395,33
RECEITAS CORRENTES	18.330.000,00	18.330.000,00	1.093.927,06	5,97 %	3.929.715,89	21,44 %	14.400.284,11
RECEITA TRIBUTARIA	1.464.000,00	1.464.000,00	1.545,78	0,11 %	168.302,19	11,50 %	1.295.697,81
IMPOSTOS	1.445.000,00	1.445.000,00	1.300,00	0,09 %	164.415,54	11,38 %	1.280.584,46
TAXAS	17.000,00	17.000,00	245,78	1,45 %	3.886,65	22,86 %	13.113,35
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	36.000,00
COSIP CONTR P O CUSTEIO DO SERV DE ILUMINACAO PUBLICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	36.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.000,00	93.000,00	2.352,79	2,53 %	8.499,22	9,14 %	84.500,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	93.000,00	93.000,00	2.352,79	2,53 %	8.499,22	9,14 %	84.500,78
RECEITA DE SERVICOS	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	362.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.225.000,00	16.225.000,00	1.090.028,49	6,72 %	3.748.227,95	23,10 %	12.476.772,05
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.210.000,00	16.210.000,00	1.090.028,49	6,72 %	3.678.862,68	22,70 %	12.531.137,32
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %	69.365,27	630,59 %	-58.365,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	4.686,53	3,12 %	145.313,47
MULTAS E JUROS DE MORA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	14.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %	4.650,76	4,23 %	105.349,24
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	35,77	1,19 %	2.964,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.654.000,00	1.654.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00	3,63 %	1.594.000,00
ALIENACAO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00	3,63 %	1.592.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00	3,63 %	1.592.000,00
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.428.000,00	-2.428.000,00	-131.038,58	5,40 %	-533.111,22	21,96 %	-1.894.888,78
DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.428.000,00	-2.428.000,00	-131.038,58	5,40 %	-533.111,22	21,96 %	-1.894.888,78
DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.428.000,00	-2.428.000,00	-131.038,58	5,40 %	-533.111,22	21,96 %	-1.894.888,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.556.000,00	17.556.000,00	962.888,48	5,48 %	3.456.604,67	19,69 %	14.099.395,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	17.556.000,00	17.556.000,00	962.888,48	5,48 %	3.456.604,67	19,69 %	14.099.395,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.556.000,00	17.556.000,00	962.888,48	5,48 %	3.456.604,67	19,69 %	14.099.395,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS	-	-235.190.641,86	-	-	0,00	-	-
Superávit	-	-235.190.641,86	-	-	0,00	-	-
Reabert	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.555.000,00	0,00	17.555.000,00	3.705,10	10.387.714,77	1.444,92	1.451.006,44	8,27 %	16.103.993,56
DESPESAS CORRENTES	14.293.000,00	301.485,93	14.594.485,93	3.705,10	9.930.131,98	1.444,92	1.382.912,85	9,48 %	13.211.573,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.015.500,00	148.652,90	9.164.152,90	1.245,69	7.483.002,39	1.444,92	1.149.486,34	12,54 %	8.014.666,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	23.778,82	65.778,82	0,00	58.778,82	0,00	58.778,82	89,36 %	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.235.500,00	129.054,21	5.364.554,21	2.459,41	2.388.350,77	0,00	174.647,69	3,26 %	5.189.906,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.075.000,00	-138.835,93	2.936.164,07	0,00	457.582,79	0,00	68.093,59	2,32 %	2.868.070,48
INVESTIMENTOS	2.625.000,00	-143.507,78	2.481.492,22	0,00	7.582,79	0,00	0,00	0,00 %	2.481.492,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	4.671,85	454.671,85	0,00	450.000,00	0,00	68.093,59	14,98 %	386.578,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	-162.650,00	24.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	24.350,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.556.000,00	0,00	17.556.000,00	3.705,10	10.387.714,77	1.444,92	1.451.006,44	8,27 %	16.104.993,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.556.000,00	0,00	17.556.000,00	3.705,10	10.387.714,77	1.444,92	1.451.006,44	8,27 %	16.104.993,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.005.598,23	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.556.000,00	0,00	17.556.000,00	3.705,10	10.387.714,77	1.444,92	3.456.604,67	19,69 %	14.099.395,33

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:2CBF9847

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.555.000,00	17.555.000,00	3.705,10	10.387.714,77	1.444,92	1.451.006,44	100,00 %	8,27 %	16.103.993,56
Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	840.000,00
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	840.000,00
Administração	3.538.000,00	3.452.669,50	0,00	2.547.994,53	0,00	444.843,87	30,66 %	12,88 %	3.007.825,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	173.000,00	167.697,50	0,00	121.255,42	0,00	62.230,43	4,29 %	37,11 %	105.467,07
Administração Geral	2.173.000,00	2.169.147,00	0,00	1.670.409,72	0,00	265.719,34	18,31 %	12,25 %	1.903.427,66
Administração Financeira	1.170.000,00	1.104.550,00	0,00	756.329,39	0,00	116.894,10	8,06 %	10,58 %	987.655,90
Comunicação Social	22.000,00	11.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	11.275,00
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Assistência Social	1.078.000,00	1.087.000,00	0,00	602.296,76	0,00	77.263,58	5,32 %	7,11 %	1.009.736,42
Administração Geral	541.000,00	557.950,00	0,00	504.000,28	0,00	64.624,98	4,45 %	11,58 %	493.325,02
Assistência ao Idoso	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	64.000,00
Assistência a Criança e Adolescente	114.000,00	114.550,00	0,00	98.116,48	0,00	12.458,60	0,86 %	10,88 %	102.091,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Assistência Comunitária	330.000,00	336.500,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,01 %	0,05 %	336.320,00
Ensino Profissional	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Previdência Social	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,00	9.319,42	0,64 %	30,06 %	21.680,58
Previdência Básica	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,00	9.319,42	0,64 %	30,06 %	21.680,58
Saúde	4.021.000,00	4.021.000,00	0,00	2.875.904,93	199,23	453.374,96	31,25 %	11,28 %	3.567.625,04
Atenção Básica	1.437.000,00	1.468.567,11	0,00	825.960,00	0,00	134.246,51	9,25 %	9,14 %	1.334.320,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.000,00	2.411.432,89	0,00	1.924.463,45	199,23	296.333,14	20,42 %	12,29 %	2.115.099,75
Vigilância Sanitária	27.000,00	21.000,00	0,00	5.481,48	0,00	267,52	0,02 %	1,27 %	20.732,48
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	22.527,79	1,55 %	18,77 %	97.472,21
Educação	5.904.000,00	6.317.632,77	3.705,10	4.036.099,65	1.245,69	440.852,28	30,38 %	6,98 %	5.876.780,49
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.000,00
Alimentação e Nutrição	135.000,00	185.830,00	0,00	179.163,70	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	185.830,00
Ensino Fundamental	5.246.000,00	5.580.927,73	3.705,10	3.686.509,31	1.245,69	362.227,28	24,96 %	6,49 %	5.218.700,45
Ensino Superior	4.000,00	3.161,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.161,34
Ensino Infantil	510.000,00	538.713,70	0,00	170.426,64	0,00	78.625,00	5,42 %	14,59 %	460.088,70
Cultura	61.000,00	56.347,73	0,00	7.640,00	0,00	7.640,00	0,53 %	13,56 %	48.707,73
Difusão Cultural	61.000,00	56.347,73	0,00	7.640,00	0,00	7.640,00	0,53 %	13,56 %	48.707,73
Urbanismo	480.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	430.000,00
Infra Estrutura Urbana	471.000,00	421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	421.000,00
Serviços Urbanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.000,00
Habitação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Saneamento	483.000,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	483.000,00
Saneamento Básico Urbano	483.000,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	483.000,00
Gestão Ambiental	94.000,00	94.000,00	0,00	55.648,90	0,00	10.712,33	0,74 %	11,40 %	83.287,67
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Turismo	80.000,00	80.000,00	0,00	55.648,90	0,00	10.712,33	0,74 %	13,39 %	69.287,67
Energia	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	36.000,00
Energia Elétrica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	36.000,00
Transporte	653.000,00	603.000,00	0,00	232.130,00	0,00	7.000,00	0,48 %	1,16 %	596.000,00
Transporte Rodoviário	653.000,00	603.000,00	0,00	232.130,00	0,00	7.000,00	0,48 %	1,16 %	596.000,00
Desporto e Lazer	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	55.000,00
Desporto Comunitário	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	55.000,00
Reserva de Contingência	187.000,00	24.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	24.350,00
Reserva de Contingência	187.000,00	24.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	24.350,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.556.000,00	17.556.000,00	3.705,10	10.387.714,77	1.444,92	1.451.006,44	100,00 %	8,27 %	16.104.993,56

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8B3ACE19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

CARGO:	**tecnico em contabilidade/tecnico de informática/ operador de áudio e vídeo /assistente administrativo**											
ANEXO II	**TABELA VI**											
referencia inicial: 25	**inicial: 27**											
NÍVEL I	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	**CLASSE H**	**CLASSE I**	**CLASSE J**	**CLASSE K**	**CLASSE L**
VENC.	**1.635,00**	**1.684,05**	**1.733,10**	**1.782,15**	**1.831,20**	**1.880,25**	**1.929,30**	**1.978,35**	**2.027,40**	**2.076,45**	**2.125,50**	**2.174,55**
NÍVEL II	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	**CLASSE H**	**CLASSE I**	**CLASSE J**	**CLASSE K**	**CLASSE L**
VENC.	**1.831,20**	**1.886,14**	**1.941,07**	**1.996,01**	**2.050,94**	**2.105,88**	**2.160,82**	**2.215,75**	**2.270,69**	**2.325,62**	**2.380,56**	**2.435,50**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E12F1487

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.706, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

LEI Nº. 2.706, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006 (PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do art.7º, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, na seguinte conformidade:
"Art. 7º. Todas as atividades econômicas são aceitas no município, respeitadas as diretrizes desta lei, da legislação estadual e federal, especialmente as diretrizes ambientais.
Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá, num prazo de até 3 (três) anos, a contar da aprovação dessa lei, um diagnóstico dos meios físico, biológico, sócio econômico, jurídico e institucional, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território, sob sua jurisdição, de modo a subsidiar a instituição e regulamentação de diretrizes socioeducativas e econômicas que visem disciplinar as atividades locais urbanas e rurais."
Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 14, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de
2006, na seguinte conformidade:
"Art. 14 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – CMDU, será constituído:
I – por representantes de entidades da sociedade civil organizada, relacionadas com as atividades profissionais afins.
II – por representantes do Poder Executivo Municipal, em igual número ao dos representantes referidos no inciso I.
Parágrafo Único. A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – CMDU, será exercida pelo titular do órgão do Sistema de Planejamento do Desenvolvimento Urbano do município, disposto no art.12 desta Lei."
Art. 3º. Fica revogado o Art. 16, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006.
Art. 4º. O art. 26, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 - Considera-se, como área de preservação permanente, uma faixa de, no mínimo, 50m (cinquenta metros) no entorno de corpos d'água, nascentes, lagoas, lagos, reservatórios e áreas úmidas, sendo vedada a sua ocupação com edificações ou ainda, de qualquer intervenção, sem aprovação do órgão ambiental competente.
§ 1º - Excetuam-se da vedação os passeios, passarelas, embarcadouros, caramanchões, quiosques e assemelhados, respeitadas as diretrizes de preservação e conservação ambiental do local.
§ 2º - Os limites estabelecidos no caput deste artigo, podem ser ampliados, a critério do Poder Executivo, de acordo com as diretrizes desta Lei, em atendimento às leis específicas de preservação ou conservação.
§ 3º - As áreas de preservação permanente, nas margens do Rio Sucuriú e Paraná, a montante da UHE "Engenheiro Souza Dias", observam a legislação federal, em especial a Lei n 12.727/2012."
Art. 5º. Fica revogado o § 5° do art. 32, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006.
Art. 6º. Fica alterada a redação do art.57, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, na seguinte conformidade:
"Art. 57 - As Regiões do Distrito Sede são divididas em:
A - REGIÃO URBANA DO DISTRITO SEDE
I - Zona Especial Central – ZEC.
II - Zona Urbana - ZU
a) ZU 1 – Norte;
b) ZU 2 – Sul;
c) ZU 3 – Jardim dos Ipês.
III - Zona das Lagoas - ZL
IV - Zona Industrial – ZI
a) ZI 1
b) ZI 2
c) ZI 3
V - Zona Especial de Interesse Cultural - ZEIC
a) ZEIC 1 – Ferrovia;
b) ZEIC 2 – Exército.
VI - Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA;

a) ZEIA 1 – Três Lagoas;
b) ZEIA 2 – Onça;
c) ZEIA 3 – Jardim Brasília;
d) ZEIA 4 – Jupiá;
e) ZEIA 5 – Parque Municipal Natural do Jupiá;
f) ZEIA 6 – Cinturão Verde 1;
g) ZEIA 7 – Cinturão Verde 2.
h) ZEIA 13 - Exército
VII - Zona Especial de Interesse Social – ZEIS
a) ZEIS 1 – Norte;
b) ZEIS 2 – Sul;
c) ZEIS 3 – Jardim Brasília A;
d) ZEIS 4 – Jardim Brasília B;
e) ZEIS 5 – Parque das Mangueiras;
f) ZEIS 6 – Vila Piloto;
g) ZEIS 7 – Jupiá
VIII - Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU
a) ZEIU 1 – Exército;
b) ZEIU 2 - Cinturão Verde;
c) ZEIU 3 - Baixada da Feira.
IX - Corredores Especiais de Uso – CEU
CEU 1 – Avenida Rosário Congro
CEU 2 – BR 158
CEU 3 – BR – 262
CEU 4 – Avenida Ranulpho Marques Leal
CEU 5 – Anel Viário Engenheiro Samhir Thomé
CEU 6 – Avenida Filinto Muller
CEU 7 – Avenida Dr. Clodoaldo Garcia.”
CEU 8 - Rua Elviro Mario Mancini,
CEU 9 – Rua Duque de Caxias
CEU 10 – MS 320,
CEU 11 – Rua Josino da Cunha Viana
CEU 12 – Rua Antônio Estevan Leal
CEU 13 – Avenida Baldomero Leiturga
CEU 14 – Av. João Thomes
CEU 15 – Av. Jarí Mercante
CEU 16 – Rua Urias Ribeiro
CEU 17 – Avenida Rafael Haro
CEU 18 – Rua Manoel Faria Duque
CEU 19 – Rua Custódio Andrews
CEU 20 – Rua Sérgio Ribeiro
CEU 21 – Rua Trajano dos Santos
CEU 22 – Rua Maria Guilhermina Esteves
CEU 23 – Rua Yamaguti Kankiti
CEU 24 – Rua Alba Cândida
CEU 25 – Rua Egídio Thomé
CEU 26 – Novo Anel Viário (traçado pelo Distrito Industrial)
CEU 27 – Av. Olinto Mancini
CEU 28 – Av. Eloy Chaves
CEU 29 – Av. Antônio Trajano
B. REGIÃO DE EXPANSÃO URBANA NORTE
I - Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA
a) ZEIA 8 – Cesp;
b) ZEIA 9 - Recanto das Capivaras;
c) ZEIA 10 - Complexo das Lagoas 1;
d) ZEIA 11 - Complexo das Lagoas 2;
e) ZEIA 12 - Complexo das Lagoas 3.
II - Zona de Expansão Urbana – ZEU
a) ZEU 1 – Balneário;
b) ZEU 5 – Industrial.
III - Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU
a) ZEIU 4 – Cascalheira;
b) ZEIU 5 – Aeroporto.
C - REGIÃO DE EXPANSÃO URBANA SUL
I - Zona de Expansão Urbana – ZEU
a) ZEU 2;
b) ZEU 3;
c) ZEU 4.
D - REGIÃO DE EXPANSÃO URBANA SUCURIÚ
I - Zona de Expansão Urbana - ZEU
a) ZEU 6 – Sucuriú Direita;
b) ZEU 7 – Sucuriú Esquerda.
E – REGIÃO DE EXPANSÃO URBANA DO VERDE
I – Zona de Expansão Urbana do Verde – ZEU

a) ZEU 8 – Verde."
Art. 7º. Fica alterada a redação do art. 62, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, na seguinte conformidade:
"Art. 62. A aprovação de parcelamento do solo, loteamento e de uso e ocupação do solo é parte integrante das funções de responsabilidade do Sistema de Planejamento do Desenvolvimento Urbano do município, disposto no art.12, desta Lei e observará as exigências da legislação urbanística em vigência."
Art. 8º. Fica alterada a redação do art. 63, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, na seguinte conformidade:
"Art. 63 - Os parcelamentos do solo, conforme suas características, são classificados em:
L1 - Loteamento padrão urbano;
L2 - Loteamento de urbanização de interesse social;
L3 - Loteamento ambiental;
L4 - Loteamento de expansão urbana;
L5 - Loteamento de expansão urbana do Sucuriú;
L6 - Loteamento fechado;
L7 - Loteamento fechado social;
L8 - Loteamento padrão distrital,
L9 - Loteamento industrial."
Art. 9º. Fica alterada a redação do inciso II, do art. 67, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, na seguinte conformidade:
"Art. 67 - São requisitos mínimos a serem atendidos em parcelamentos:
II - a reserva de uma faixa non aedificandi, observando-se, na integra, o disposto no art. 26, desta lei."
Art. 10. Fica inserido parágrafo único ao Art. 70, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de atendimento às normas prescritas no Anexo IX desta Lei, o Poder Executivo poderá autorizar, em caráter excepcional, ampliações e reformas em entidade hospitalar, desde que justificado com correspondente benefício no atendimento ao munícipe."
Art. 11. Fica inserido parágrafo único ao Art. 73, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, com a seguinte redação:
"Paragrafo único. É vedado ao município, sob pena de nulidade do ato, a percepção, a titulo de área verde ou área institucional, área com as características descritas no art. 26, desta lei e, ainda, de área sem condições de utilização para os fins de desenvolvimento dos projetos e programas, especialmente dos setores de saúde, educação e assistência social."
Art. 12. Fica alterada a redação do art. 81 da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, na seguinte conformidade:
"Art. 81 - As vias de circulação terão faixa de domínio com largura de, no mínimo:
a) 20 (vinte) metros, nas vias com pista de tráfego simples, com faixa de rolamento de 12 (doze) metros;
b) 40 (quarenta) metros nas vias de pista de tráfego duplo e com canteiro central, com faixa de rolamento de 12 (doze) metros em ambos os sentidos;
c) 70 (setenta) metros nas rodovias.
Parágrafo único. Ficam permitidas, nos parcelamentos, vias de 14 (quatorze) metros de largura total, com, no mínimo, 09 (nove) metros de faixa de rolamento, com conexão obrigatória a ruas de 20 (vinte) metros de largura."
Art. 13. Fica alterada a redação do art. 89, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, na seguinte conformidade:
"Art. 89. A instalação de empreendimentos que gerem impacto de vizinhança é condicionada à aprovação, pelo titular do Sistema de Planejamento do Desenvolvimento Urbano do município, com prévia manifestação conclusiva de Estudo de Impacto de Vizinhança e parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano."
Art. 14. Ficam alterados os Anexos VIII, IX e XI, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2.097, de 14 de novembro de 2006.

Três Lagoas, 07 de junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO VIII – TABELA DE EXIGÊNCIAS URBANISTICAS PARA O PARCELAMENTO

CLASSE	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9
	Padrão	Interesse Social	Ambiental	De Expansão	Sucuriú	Fechado Padrão	Fechado Social	Distrital	Industrial
Área mínima (m²)	360	240	360	360	1250	360	240	360	
Testada mínima	12m	12m	12m	12m	25m	12m	12m	12m	20m
Testada mínima esquina	12m	12m	12m	12m	25m	12m	12m	12m	20m
%Área pública para recreação e lazer	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
%Área pública para equipamentos comunitários	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
Rede de água	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória
Ligação de água	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória
Rede de esgoto	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU
Tratamento de esgoto	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU
Arborização	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação não Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação não Obrigatória	Implantação não Obrigatória	Implantação Obrigatória
Meio fio;	Implantação	Projeto	Implantação	Implantação	Projeto	Implantação	Implantação	Projeto	Projeto
Sarjeta	Obrigatória	Obrigatório com implantação exigível na GDU	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatório com implantação exigível na GDU	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatório com implantação exigível na GDU	Obrigatório com implantação exigível na GDU

Sinalização viária horizontal e vertical de acordo com CTB com aprovação do órgão de trânsito Municipal	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Pavimentação	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória
Energia elétrica	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória
Iluminação Pública	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória
Drenagem	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória em atendimento ao Artigo 34	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório Com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto Obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória

Comprimento máximo de quadras	100m	100m	100m	100m	340m	340m	340m	100m	100m
Ligação Com pavimentação com via pavimentada mais próxima	Projeto e implantação exigível na GDU	Projeto e implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Projeto e implantação exigível na GDU	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória	Implantação Obrigatória
Zonas permitidas ou permissíveis	– ZEC – ZU 1 – ZU 2 – ZU 3 – ZEI S 1 – ZEI S 2 – ZEI S 3 – ZEI S 4 – ZEI S 5 – ZEI S 6 – ZEI S 7 – ZEI U 1(permissível) – ZL	– ZEI S 1 – ZEI S 2 – ZEI S 3 – ZEI S 4 – ZEI S 5 – ZEI S 6 – ZEI S 7	– ZEI A 1 – ZEI A 10 – ZEI A 11 – ZEI A 12	– ZEU 1 – ZEU 2 – ZEU 3 – ZEU 4 – ZEU 5 – ZEIU 2 – ZEIU 3 – ZEIU 4 – ZEIU 5	– ZEU 6 – ZEU 7 – ZEU 8	–ZEU 1 –ZEU 2 –ZEU 3 –ZEU 4 –ZEU 5 –ZEU 6 –ZEU 7 –ZEU 8 –ZEIU 4 –ZEIU 5 –ZEIA 1 –ZEIA 10 –ZEIA 11 –ZEIA 12 –Nas ZEIS com limite máximo de quadra de 100m	– ZEIS 1 – ZEIS 2 – ZEIS 3 – ZEIS 4 – ZEIS 5 – ZEIS 6 – ZEIS 7	– ZU Dos distritos	– ZEU 1 – ZEU 2 – ZEU 3 – ZEU 4 – ZEU 5 – ZEIU 2(permissível)

1. Para parcelamento nos Corredores Especiais de Uso-CEU, utilizar os índices da Zona atravessada.
2. Obrigatória exigências do Anexo XII B para parcelamentos situados nas áreas indicadas pelo Anexo XII A.
3. Obrigatório atendimento ao disposto do Artigo 32.

ANEXO IX – TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	Zona	Taxa de Ocupação	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Permeabilidade	Recuos
1	ZEC CEU (de 01 até 29)	(a) No máxima 80% Da área do terreno	Livre	(a)No mínimo 10% da área do terreno	1. Para edificação com altura total (h) menor ou igual a 8,00m 1.1. Recuo Frontal: 1.1.1 Na ZEC e CEU: Edificação Comercial= Livre Edificação residencial= no mínimo 3,00m. 1.1.2. Em lotes com testada maior que 12,00m e área menor ou igual a 300,00m², em qualquer Zona= Livre 1.2.3 Em lotes com testada maior ou igual a 12,00m e área maior ou igual a 240,00m², em qualquer Zona= 3,00m. 1.1 Recuos Laterais e de Fundos: Edificações Comercial e Residencial 1.2.1 Sem abertura= Livre 1.2.2 Com abertura= 1,50m 2. Para edificação com altura total (h) maior que 8,00m: Edificações Comercial e Residencial 2.1 Frontal= 1 /4 e no mínimo 3,00m 2.2 Lateral e Fundo= 1 /4h 2.3 . Será permitida a construção de edificações, com recuos frontais opostos, de, no mínimo, 1/8 da altura em lotes providos de acesso a 2 (duas) vias públicas distintas, desde que a soma dos afastamentos totalizem a metade da altura da edificação.
2	ZU 1- ZU 2- ZU 3- ZI 1- ZI 2- ZEIC 1- ZEIC 2	No máximo 70% da área do terreno	Livre	No mínimo 20% da área do terreno	3. Para afastamento entre edificações com altura total (h) menores ou iguais a 8,00m 3.1 Com abertura lateral em abas edificações = 3,00m 3.2 Com abertura lateral em apenas uma edificação = 1,50m 3.3 Sem abertura = Livre 4. Para afastamento entre edificações com altura total (h) maior que 8,00m Recuo = 1 /5 no mínimo 3,00m.

ANEXO XI - TABELA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

USO	CRITÉRIO PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE VAGAS - MÍNIMO	ÁREA DE CARGA E DESCARGA
Residência isolada	1. 1 vaga por unidade	Não
Habitações em série	1. 1 vaga por unidade	Não
Comércio e serviços em geral.	1 1.1 Até 100,00m² não há exigências 1.2 Acima de 100,00m² - 1 vaga de automóvel e 2 vagas de motocicleta para cada 100,00 m² de área útil.	Sim
Restaurante, salão de festa, casa de chá, drinks, etc. Auditório, teatro, anfiteatro, cinema, até 300 espectadores. Auditório, teatro, anfiteatro, cinema, acima de 300 espectadores. Templo, capela, casa de culto e igreja, até 300 espectadores. Templo, capela, casa de culto e igreja, acima de 300 espectadores Salão de exposições, biblioteca, museu, clube social ou Esportivo, Academia, Ginásios de esporte, ginásios Ensino Superior campus universitário. Supermercado, Entreposto, terminal, armazém, depósito, Loja de departamentos.	1 1. 1 vaga de automóvel e 1 vaga de motocicleta para cada 50m² de área construída	Sim
Pré-escolas, jardim de infância, escolas do ensino fundamental Pré-escolas, jardim de infância,	1.1 Vaga de automóvel e 1 vaga de motocicleta para cada 80m²de área construída	Sim

escolas do ensino fundamental. Fundamental Escolas do ensino médio Curso preparatório pré-vestibular, supletivo Centro de compras, galerias comerciais ou de serviços		Sim
Posto de saúde, centro de saúde, laboratório de análises clínicas, laboratório de produtos farmacêuticos, banco de sangue Consultório, isolado ou em grupo e clínica sem internamento.	1. 1 vaga de automóvel e 1 vaga de motocicleta cada 50 m² de área construída	
Clínica com internamento, hospital	1. 1 vaga de automóvel e 1 vaga de motocicleta por leito	Sim
Hotel	1- 1 vaga para cada 2 apartamentos até 50 m² e 2- 1 vaga por apartamento maior que 50 m² e 3- 1 vaga para cada 10,0 m² de salão convenção ou festas e 4- 1 vaga para cada 100 m² área de uso público	Sim
Motel	1- 1 vaga para cada unidade de hospedagem	Sim
Indústrias em geral, drive-in, parque de exposições, circo, parque de diversões, quartel, corpo de bombeiros, penitenciária, cemitério, crematório, centro de convenções, shopping-centers; centrais de carga; centrais de abastecimento; estações de tratamento; terminais de transportes rodoviário, aeroviário, hidroviário e ferroviário. transportadoras; garagens de veículos de transporte de passageiros; cemitérios; presídios; postos de serviço com venda de combustível; depósitos de gás liqüefeito de petróleo (GLP); depósitos de inflamáveis, tóxicos e equiparáveis; hipermercados; estações de rádio-base. Centrais elétricas, Aterro Sanitário, Uso Industrial nível 3, ou outros empreendimentos de impacto.	1- Conforme exigência do órgão competente, para cada tipo de veículo, inclusive carga e descarga,	Sim
a	Área utilizada para estacionamento em subsolo mão será computada como área construída e nem será tributada	
b	Para cálculo das vagas de estacionamento não será computada a área utilizada para depósito, sanitários, área de serviço e áreas de circulação.	
c	Nos empreendimentos que são exigidos vagas para carga e descarga, estas deverão estar totalmente dentro da área da unidade imobiliária, inclusive sua área de manobra	

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62DF36F1

